



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 24/2008:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2008:

No dia cinco de Novembro de dois mil e oito, pelas dezassete horas e quinze minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aplicação de preço para venda de serviço de formação

PONTO 2 – Derrama – Taxa a aplicar em 2009

PONTO 3 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a Aplicar em 2009

PONTO 4 – Recurso Hierárquico apresentado por João Manuel Arsénio Ferreira, Processo Disciplinar n.º. 03/2005

PONTO 5 – Projecto UltraNatal – tarifa municipal

PONTO 6 – Acção Social Escolar/Auxílios Económicos Directos – ano lectivo 2008/2009 – Apoio financeiro

PONTO 7 – Programa de Alimentação Escolar – Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos e atribuição de apoio financeiro para o 1.º período lectivo do ano 2008/2009

PONTO 8 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 198 (Lote 3), Requerente: Sogepin, Sociedade Gestora de Parques Industriais, Lda., Proc.º L-10/93, Local: Palmela, Requerimentos: 9774/06, 941/08 e 8682/08

PONTO 9 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento Titulada pelo Alvará n.º 197, Requerente: Peter Bartlam, Proc.º L-38/92, Local: Algeruz – Palmela, Requerimentos: 2901/08 de 03.04.2008, 5255/08 de 16.06.2008 e 8080/08 de 29.09.2008

PONTO 10 – Rectificação à proposta aprovada em Reunião de Câmara de 04.06.2008, Requerente: Mochos, Lda., Proc.º L-21/77, Local: Pinhal Novo, Requerimento: 7934/08 de 23.09.2008

PONTO 11 – Autorização provisória para o início dos trabalhos referentes às infra-estruturas internas do loteamento, com excepção dos Espaços Exteriores, Requerente: Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Pinheiro Ramudo, Proc.º L-38/98, Local: Quinta do Anjo, Requerimentos: 3799/07 (20. Abr.), 6836/07 (27. Jul.), 8870/08 (27. Out.) e 9045/08 (31. Out.)

PONTO 12 – Empreitada de “Arranjo de Espaços Exteriores da Quinta da Cerca, Largo e Encosta de S. João – Palmela” – contrato adicional

PONTO 13 – Empréstimo bancário de longo prazo para financiamento da Construção e Apetrechamento da EB1/JI em Val’Flores, Pinhal Novo – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato

PONTO 14 – Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

PONTO 15 – Desafecção e Constituição de direito de superfície sobre parcela de terreno sita em Pinhal Novo para construção de Lar Residencial destinado a jovens portadores de deficiência

PONTO 16 – Multa por violação dos prazos contratuais – Recurso Hierárquico

PONTO 17 – Empreitada de “Recuperação do Edifício do Cine Teatro S. João” aprovação do projecto e lançamento do concurso público

PONTO 18 – 13.ª Edição do Concurso de Música Moderna de Palmela – Aprovação de Prémios

ADMISSÃO DO PONTO 3-A NA ORDEM DO DIA – Abertura de Conta Bancária – ratificação.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE:

A Sr.ª presidente saúda todos os presentes na sala.

• **Concurso de Vinhos da Península de Setúbal** – A Sr.ª presidente menciona que foi levado a efeito pela C.V.R. (Comissão Vitivinícola Regional) o Concurso de Vinhos da Península de Setúbal, com a cerimónia de entrega de prémios realizada no passado dia 30 de Outubro. Participaram vinte vinhos da região de Palmela, e houve entre as primeiras medalhas cinco vinhos do concelho de Palmela.

Aproveita para felicitar todas as casas da região que têm tido vinhos de qualidade e que se dispuseram a participar neste concurso.

Felicita em particular os vinhos do concelho de Palmela que foram premiados, concretamente: a Casa Assis Lobo, a Casa Ermelinda de Freitas, a Casa Horácio Simões, a Sivipa e a Sociedade S.O.T.A.. Fica expressa a saudação da Câmara Municipal de Palmela e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos produtores e técnicos que muito têm feito pela afirmação deste produto. Deseja que produtores e técnicos continuem a investir neste sector.

• **Candidatura da ADREPES (Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal)** – A Sr.ª presidente informa que foi recentemente apresentada, pela ADREPES (Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal) uma candidatura ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) que, a ser aprovada, vai permitir que os projectos passíveis de serem desenvolvidos no concelho em áreas rurais sejam concretizados. Podem vir a surgir projectos na área da criação e desenvolvimento de micro empresas, na diversificação de actividades, na exploração agrícola, no desenvolvimento de actividades turísticas e de lazer, na conservação e valorização de património rural e na promoção de alguns serviços básicos destinados à população rural. Trata-se de um investimento de mais de 12 milhões de euros até ao ano de 2015 e que tem uma comparticipação pública de cerca de 6,5 milhões de euros. É com enorme regozijo que dá conhecimento desta candidatura que terá concerteza muitos efeitos positivos no território do concelho de Palmela.

• **Informação no âmbito do “Orçamento Participativo”** – A Sr.^a presidente dá conhecimento de que até este momento já se realizaram onze reuniões no âmbito do “Orçamento Participativo”.

Menciona que em termos genéricos o projecto em causa tem vindo a cumprir os objectivos definidos para este ano. Pretende-se que o projecto esteja ainda mais próximo das populações. As reuniões têm sido mais participadas do que o ano passado, significando uma maior identificação das pessoas com o projecto. São várias as necessidades e as reivindicações feitas à Câmara Municipal.

• **Magusto popular** – A Sr.^a presidente informa que no próximo dia 15 se vai realizar um Magusto popular no Largo de São João, em Palmela, com a participação da Casa Mãe Rota dos Vinhos e de quinze adegas do concelho. Haverá castanhas e vinho para degustar. Deixa o convite à participação de todos.

• **PIDDAC (Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central)** – A Sr.^a presidente refere que numa anterior reunião de Câmara manifestou o seu regozijo relativamente a uma informação, de que tinha tido conhecimento na hora, de uma verba contemplada em PIDDAC e destinada à construção do Centro de Saúde (lado Sul) de Pinhal Novo, no valor de 465.000,00 €. Mantendo naturalmente essa satisfação e esse regozijo quer, contudo, partilhar com os Srs. vereadores que numa leitura mais atenta ao PIDDAC se sente desiludida e muito preocupada, pois o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e o M.A.I. (Ministério da Administração Interna) para construção do futuro Destacamento de Palmela da G.N.R. não se encontra lá inscrita. De uma leitura do documento verifica-se a inscrição do quartel em Almada. A Câmara Municipal já interpôs o Ministério da Administração Interna, no sentido de saber se a construção do quartel se concretiza em 2009. A construção do quartel da G.N.R. foi protocolada e nesse sentido foi criada a expectativa e o compromisso do seu avanço durante o ano de 2009. Manifesta publicamente a sua grande preocupação se porventura esta obra não tiver execução durante o ano de 2009. A mesma preocupação é válida para as outras intervenções como o do Quartel de Águas de Moura, que também não se encontra especificado, mas tem a ideia de que este financiamento será assegurado por outra fonte e não pelo PIDDAC. De qualquer modo, a Câmara Municipal interpôs sobre este assunto o MAI para ter a garantia de que efectivamente é assim.

Expressa a importância da concretização da execução do Quartel da G.N.R. de Palmela devido à grande necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens. A Autarquia tem vindo a fazer um discurso optimista de pacificação das preocupações das populações e, de facto, não vai poder conter as suas preocupações se não houver uma perspectiva concreta de solução a curto prazo. Ainda na semana em curso ouviu várias manifestações de preocupação relativamente à segurança na freguesia de Quinta do Anjo. Existe grande expectativa de que o novo Quartel da G.N.R. vá ter mais meios até pelo facto de passar a Destacamento, e contribuir para aumentar a sua intervenção no concelho. A não se concretizar o protocolo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar outras medidas, nomeadamente o convite à população se manifestar.

O **Sr. vereador Octávio Machado** solicita o uso da palavra para intervir acerca do Quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura. A **Sr.ª presidente** dá-lhe a palavra.

O **Sr. vereador Octávio Machado** sublinha com agrado que a obra para construção do Quartel da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura esteja a decorrer a bom ritmo, cumprindo os prazos estipulados para a sua execução. Enaltece o empenhamento dos intervenientes neste processo. Estão em curso as medições dos trabalhos para se receber a verba inscrita em orçamento para aquele Quartel. Julga que não estão em perigo as verbas para aquele fim.

A **Sr.ª presidente** refere que a Câmara Municipal, por uma questão de metodologia, interpolou sobre todas as obras. O seu maior receio prende-se com a construção do Quartel da G.N.R. de Palmela, nomeadamente, porque viu uma explicitação semelhante noutro concelho, pois se não visse nenhum, admitia que pudesse ter um tratamento diferente e ser feita a incorporação das verbas nos orçamentos dos próprios Ministérios. Mostra-se muito preocupada com este facto.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ BRAZ PINTO:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** cumprimenta todos os presentes.

• ***Acontecimentos que marcaram a vida do país e a sua própria vida*** – O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que os acontecimentos que, em sua opinião, marcaram a vida do país e a sua própria vida foram: o final da guerra, era o fim do nazismo que era o expoente máximo da crueldade humana. Depois, foi o 25 de Abril de 1974, que era o fim da ditadura e a alvorada da democracia e da liberdade. Depois, foi a queda do muro de Berlim que era a reivindicação de um país e o fim de um sistema, ou o princípio de uma transformação de um sistema que tinha sonhos de igualdade, mas que se transformou em

algumas fases da vida histórica, por vezes, também numa ditadura, e agora foi o acontecimento desta madrugada: a eleição de Barack Obama. Opina que é uma etapa fundamental da luta e da queda do racismo num país que pela sua grandeza pode influenciar mudanças no mundo. É o reconhecimento do falhanço do ultra-liberalismo que por vezes é pouco diferente de uma ditadura. Saúda este acontecimento da história do mundo que obviamente vai acompanhar cheio de esperança e com vontade de que algo se possa vir a consubstanciar.

• ***Inexistência de sumidouros (Rua da Botânica, em Aires)*** – O Sr. vereador **José Braz Pinto** refere que o final da Rua da Botânica, em Aires, termina no campo. Observa que a cota é superior à própria rua e não existem sumidouros. E, quando chove, aquele fim de rua transforma-se num lago com grandes impossibilidades de entrada para as vivendas que estão situadas na zona. Deviam-se tomar providências antes que o rigor do Inverno se faça sentir.

• ***Tratamento das águas residuais provenientes das adegas*** – O Sr. vereador **José Braz Pinto** menciona que é do seu conhecimento que a AVIPE (Associação de Viticultores do Concelho de Palmela), perguntou à Câmara Municipal há cerca de 6 meses, qual o tratamento a dar às águas residuais das adegas, uma vez que os viticultores estão obrigados a isso e a AVIPE pretendia dar-lhes apoio. A Câmara Municipal não deu qualquer resposta até à presente data. Opina que o silêncio por parte da Câmara Municipal não é nada bom e, de facto, deve-se uma resposta nem que seja somente para fazer o adequado enquadramento da legislação sobre a matéria questionada.

• ***Pavilhão do Quintajense Futebol Clube*** – O Sr. vereador **José Braz Pinto** menciona que no jornal Concelho de Palmela, do dia 01 de Novembro, foi publicada uma notícia intitulada “Pavilhão do Quintajense à espera de terrenos”. Este assunto já tem sido alvo de discussão em reuniões de Câmara, nas quais o Sr. vereador Adilo Costa tem informado que a Autarquia estaria em conversações com a SAPEC. O pavilhão do Quintajense Futebol Clube caiu há quase dois anos, mas antes disso (há cerca de 25 anos) já existia um outro problema com a escola situada ao lado do pavilhão do Quintajense. O problema já se vem impondo desde há 25 anos e o que pretende saber é para quando a sua resolução.

• **Obras na S.I.M. (Sociedade de Instrução Musical)** – O Sr. vereador José Braz Pinto refere que foi afirmado pelo Sr. vereador Adilo Costa que as obras na Sociedade de Instrução Musical em Quinta do Anjo iriam começar tão depressa quanto possível e também esperava que as mesmas fossem breves. Gostaria de saber em que estado está o andamento destas obras.

• **Convites para assistir aos prémios que são atribuídos no âmbito dos concursos dos vinhos** – O Sr. vereador José Braz Pinto lamenta o facto de os vereadores do P.S. nunca receberem um convite para estar presentes na entrega dos prémios atribuídos nos concursos de vinhos. Gostaria de ser informado se os convites que vêm para a Câmara Municipal são extensíveis a todos os vereadores, ou se os convites são só para a Sr.ª presidente da Câmara, ou para a representação institucional da Câmara e não abrange os vereadores. Coloca mesmo a hipótese de apresentar este assunto à C.D.R. (Cooperação e Desenvolvimento Regional) fazendo-lhe ver que os vereadores Socialistas em representação na Câmara Municipal de Palmela gostariam de estar presentes e de acompanhar toda a vida vitivinícola deste concelho.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

O Sr. vereador Octávio Machado cumprimenta todos os presentes na sala.

• **Produtos produzidos em Palmela** – O Sr. vereador Octávio Machado refere que a Sr.ª presidente começou a sua intervenção a falar sobre o que deve ser feito em prol da defesa de um dos produtos do concelho: o vinho.

Menciona que no último fim-de-semana esteve presente no almoço dos ovelheiros da Quinta do Anjo. Esta é uma actividade extremamente exigente, de gente muito dedicada e humilde que zela por manter intacto o fabrico de um produto que pode ser classificado como uma riqueza do concelho de Palmela: o queijo de Azeitão. É altura de valorizar este produto, de fazer o processo de certificação e de lhe dar o devido nome. É chegada a altura de se fazer a defesa do nome desta região como, por exemplo, chamar à manteiga de ovelha: manteiga de ovelha da Quinta do Anjo. Trata-se de um produto extremamente importante que pode e deve ser certificado.

Voltando ao tema dos vinhos, o Sr. vereador Octávio Machado tem a mencionar o seguinte:

Esteve presente na discussão quando foi a demarcação desta região. Na ocasião falou-se da certificação dos vinhos moscatéis no concelho de Palmela. Este assunto mereceu a

oposição de outro concelho. Ao longo do tempo a justificação foi sendo sempre a mesma: que os moscatéis das Areias de Palmela não tinham qualidade. No entanto, verifica-se que 75% dos moscatéis são de origem no concelho de Palmela, e os prémios conquistados e o reconhecimento do mercado vêm demonstrar exactamente o contrário. As estatísticas vieram demonstrar que o decréscimo de vendas aconteceu nas Adeegas que não pertencem ao concelho de Palmela. A Autarquia de Palmela e a ADREPES (Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal) têm estado muito atentas às discussões que vão sendo feitas sobre este tema. Na discussão em que esteve presente foi apresentada uma proposta no sentido de alargar a região do moscatel a outro concelho, quando nesse concelho nem sequer se tem conhecimento de qualquer vinho ou qualquer produtor de uva moscatel. Há algo de contraditório nisto tudo. Fazem-se apelos a favor da região, mas há efectivamente estratégias contraditórias àquelas que devem ser os interesses defendidos. É necessário que nos lugares próprios sejam tomadas posições claras e objectivas e não pode acontecer o que sucedeu nesta sede em que foram tomadas “abstenções suspeitas”. Afirma que o concelho de Palmela está atento e vai fazer a defesa intransigente dos seus produtos e não se vai deixar enlear em estratégias que não sejam as estratégias da defesa da região.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa saúda os presentes.

• ***Estado das Acessibilidades ao nível do concelho*** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere-se ao estado em que se encontram as acessibilidades ao nível do concelho. E especifica:

. Devido às obras na Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo, foi efectuado um desvio do trânsito. E, de facto, o estado do piso na estrada que liga o Pinhal Novo à Quinta do Anjo é péssimo. Questiona-se como é que é possível deixar em tão mau estado e há tanto tempo o piso da estrada. O site da Câmara Municipal de Palmela, relativamente às obras na Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo, informa que “(...) iniciados a 06 de Agosto os trabalhos de execução das infra-estruturas têm como objectivo melhorar o abastecimento da água, o saneamento, o trânsito, o estacionamento (...)”. Informa-se ainda que o prazo de execução da obra será de 90 dias. Amanhã terminam os 90 dias previstos para a realização da obra. É evidente que as obras causam transtornos, mas é necessário que sejam criadas condições para dar alternativas a quem circula no concelho.

. A estrada que vem da Moita para Palmela. Chegada à zona da Cabovisão não é possível a circulação do trânsito, o que já dura há três semanas. E a alternativa é a entrada por

uma estrada de terra batida que tem vindo a deteriorar-se imensamente sem que seja visível uma intervenção na estrada de Moita – Palmela.

. A obra para execução da rotunda à entrada e saída da auto-estrada A2, fruto das obras do hipermercado Modelo, cria em vários períodos do dia filas de trânsito que vão desde a Volta da Pedra até à empresa Visteon. Não há escoamento de trânsito absolutamente nenhum.

Menciona que tinha mesmo de fazer menção a estas três situações que são muito próximas da sede do concelho. O desvio do trânsito devido à empreitada da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo, devia ter sido otimizado de uma forma diferenciada dos demais, porque uma situação é a de se fazer um desvio do trânsito por um período de 10 a 15 dias, e uma outra situação é a de se fazer um desvio por 90 dias (período previsível de duração da obra) que ainda é passível de uma prorrogação do prazo de execução.

• **Mancha 8** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa dirige este ponto da sua intervenção ao Sr. vereador José Charneira. Na acta da reunião de Câmara que vai ser hoje votada o Sr. vereador fala acerca da mancha 8, no Pinhal Novo, que seria tema de uma reunião com outra entidade e cuja reunião tinha sido adiada para Setembro. Gostaria de saber o que resultou desta reunião acerca da mancha 8.

Em resposta às questões colocadas no Período Antes da Ordem do Dia interveio:

— **Inexistência de sumidouros (Rua da Botânica, em Aires)** – (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – O Sr. vereador José Charneira refere que essa mesma questão foi apresentada por um morador em Aires. Tem a informação de que no dia de ontem estiveram no terreno trabalhadores da Câmara Municipal e que resolveram o problema.

— **Tratamento das águas provenientes das adegas** – (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – O Sr. vereador José Charneira menciona que a Câmara Municipal providenciou os contactos necessários e forneceu os parâmetros da descarga da SIMARSUL. Tem a informação de que são precisos descodificar alguns parâmetros, porque as pessoas não sabem exactamente a que se referem. Existe a disponibilidade por parte da SIMARSUL para fazer uma reunião conjunta, e é nesse sentido que se está a trabalhar, sendo que a Autarquia é intermediária neste processo.

— **Mancha 8** – (*Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa*) – O **Sr. vereador José Charneira** refere que a reunião para tratar o tema da mancha 8 foi novamente adiada pela C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional). A Câmara Municipal voltou a insistir. Neste momento a reunião já passou do director de Serviços da C.C.D.R. para o chefe de Divisão que tem por missão o acompanhamento junto da Comissão da Reserva Ecológica Nacional.

— **Acessibilidades ao nível do concelho** – (*Questão apresentada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa*) – O **Sr. vereador José Charneira** refere que em relação ao desvio do trânsito resultante da execução da obra na Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo, não se consegue vislumbrar grandes alternativas sem ser aquela que foi realmente encontrada.

Relativamente à estrada que segue da Moita para Palmela a responsabilidade pela execução da obra é da E.P. (Estradas de Portugal). A E.P. já tinha sido informada pela Câmara Municipal de que aquele acidente ia acontecer, porque no final do mês de Agosto, já se tinha verificado um abatimento na estrada. Trata-se de uma obra de intervenção grande. A E.P. quando interpolada sobre este caso dá como resposta de que estão a resolver a situação.

Quanto à execução da rotunda do Modelo, é de opinião que a obra está a decorrer a um bom ritmo. A informação adiantada pelo Modelo é a de que a mesma vai estar concluída no dia 10 deste mês. Naturalmente que a obra provocou incómodos, mas é uma situação pontual que depois de concluída vai surtir benefícios para a circulação do trânsito. Evidentemente que os condutores das viaturas vão chegar mais rapidamente aos semáforos da Volta da Pedra e nesse sentido já está a ser trabalhada uma solução. A Autarquia já anunciou a execução de mais duas rotundas (na E.N. 379 e na E.N. 252) para o início do ano, mas que são da responsabilidade da E.P.. As intervenções da E.P. no concelho de Palmela durante 30 anos resumiram-se a zero intervenções, exceptuando a auto-estrada. Tem sido a Câmara Municipal de Palmela que tem realizado os planos estratégicos para a execução das vias. A Câmara Municipal encomendou o estudo para execução da variante à E.N. 379, assim como para a variante à E.N. 252. A Autarquia propõe à Administração Central que possam ser contempladas em PIDDAC a execução das variantes mas, de facto, as mesmas não têm sido previstas.

Em relação ao tema relacionado com as *Acessibilidades intervêm*:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que no desenvolvimento de todas as explicações que o Sr. vereador José Charneira deu e considerando o problema da circulação em Quinta do Anjo advém da não execução da via Norte/Sul. Recordar-se de há uns anos

atrás, quando em reunião de Câmara se falava que quando fosse executada a obra na Rua 5 de Outubro havia grande expectativa de que, nessa altura, a via Norte/Sul já estaria concretizada. Na acta que hoje vai ser aprovada o Sr. vereador José Charneira refere que “(...) o projecto de execução da via Norte/Sul já está aprovado. Foi efectuada a comunicação à Pelicano, tendo a Câmara Municipal solicitado o termo de responsabilidade, livro de obra, plano de segurança (...)”. Assim sendo, gostaria de saber o ponto de situação relativamente à execução da via Norte/Sul e, também, qual é ponto de situação em relação à passagem hidráulica.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que esteve, em Novembro de 2007, numa reunião no Governo Civil com uma técnica da Divisão de Rede Viária da Câmara Municipal. Nessa reunião perguntou qual o estado em que se encontrava a questão relativa à E.N. 252 e às E.P.. Foi dito que estava orçamentada e programada uma intervenção para o ano de 2008 entre Montijo/Setúbal, na E.N. 252. Constata que nada disso foi realizado.

Em resposta ao Sr. vereador José Carlos de Sousa, o **Sr. vereador José Charneira** refere que a intervenção na E.N.252 entre Montijo/Setúbal não foi feita. A informação que a Câmara Municipal recebeu das E.P. é de que não sabem quando a mesma será levada à prática, porque não têm verbas.

Em aditamento à sua intervenção acerca das *Acessibilidades no concelho*, o **Sr. vereador José Charneira** menciona que as rotundas que a Câmara Municipal se propõe executar é com base no projecto que a E.P. elaborou. A E.P. anda a fazer picotagens no terreno para se seguirem as expropriações.

Face às questões suscitadas pelo Sr. vereador José Braz Pinto sobre a *via Norte/Sul e a passagem hidráulica em Quinta do Anjo*, o **Sr. vereador José Charneira** dá razão ao Sr. vereador, na medida em que a expectativa era de facto a de que a via Norte/Sul estivesse concluída aquando da empreitada na Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo. Este assunto está em discussão entre a Câmara Municipal e a Pelicano. Sobre a passagem hidráulica está em condições de adiantar que haverá desenvolvimentos dentro em breve.

Em relação à questão que o Sr. vereador José Charneira respondeu sobre a Pelicano, a **Sr.ª presidente** acrescenta que a Câmara Municipal verificou situações de incumprimento por parte da empresa Pelicano. A Pelicano foi intimidada pela Câmara ao cumprimento das suas obrigações ou então irá ter que se entender com a Autarquia no plano da penalização. É assim que a Câmara Municipal se propõe actuar.

Relativamente às intervenções que são da competência das E.P., a **Sr.ª presidente** acrescenta, que não é suficiente comunicar determinados factos às E.P. sobre as obras

que a esta entidade deve executar. As pessoas de facto dirigem-se à Câmara Municipal e perguntam aos Eleitos porque razão não está a ser intervencionada a estrada Moita – Palmela. A E.P. não pode ficar “encostada” a este cenário de que não têm dinheiro ou de que têm pouco dinheiro. É preciso que a Câmara Municipal exija à E.P. a sua intervenção, porque é à Autarquia que as pessoas pedem respostas e não estão preocupadas se a responsabilidade pela execução de determinada obra é de outra entidade. Sugere ao Sr. vereador José Charneira que possa ser usado um método mais rígido para tratar com a E.P. no caso da intervenção que terá de ser efectuada na estrada Moita - Palmela.

Em resposta às questões colocadas no *Período Antes da Ordem do Dia* interveio:

— ***Acontecimentos que marcaram a vida do país e a sua própria vida*** – (*Intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto*) – O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que falar dos anos 60 é falar de alguém que esteve na génese daquilo que é hoje a eleição de Barack Obama, refere-se a John Kennedy, das contradições da América daqueles tempos em que o mesmo homem permitiu a evasão da Baía dos Porcos, a Guerra Fria a crise dos mísseis e os direitos cívicos. Se calhar Barack Obama é o resultado de tudo isso. Isto é contraditório, e mais contraditório parece ser dito por si. Espera que haja ventos de mudança do outro lado do Atlântico. A América neste momento com o fim da Guerra Fria é o país mais poderoso do mundo, o complexo militar industrial Americano é soberbo, não tem limites. É incompreensível que tendo terminado o Pacto de Varsóvia continue um outro pacto que já vai junto às fronteiras da Rússia sem que se saiba exactamente porquê, mas julga que esse facto não é bom. Faz votos numa afirmação de uma jovem americana que disse que “*Quando saio da América tenho vergonha de dizer que sou americana, e agora sinto novamente esse reforço de coragem de dizer que sou americana*”. Quanto a si, espera que acabe a arrogância americana, porque o mundo não é só América, e o resto do mundo não é o quintal da América. Finaliza o seu desejo para que a partir de agora possa haver cooperação e mudanças que levem à paz e à concórdia entre os povos.

— ***Pavilhão do Quintajense Futebol Clube*** – (*Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto*) – O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que não é o facto dos terrenos serem ou não serem propriedade do Quintajense que impede a formalização de candidaturas. Antes de mais é necessário analisar a viabilidade da candidatura neste novo quadro, designadamente, estando a sua localização inserida na Área Metropolitana de Lisboa. A Câmara Municipal considera que o papel do Governo em relação ao Quintajense deve ser pelo menos idêntico ao da Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Palmela desde o início assegurou, através de protocolo, que 1/3 das obras do Quintajense são

financiadas pela Autarquia, sendo que outro 1/3 deveria ser assegurado pelo Poder Central, e outro 1/3 seria do próprio Quintajense Futebol Clube que com os seus patrocinadores tem capacidade para o conseguir.

Em relação aos terrenos, o **Sr. vereador Adilo Costa** adianta que estão a ser desenvolvidas conversações entre a Câmara Municipal e a SAPEC para que esses terrenos passem à posse do Quintajense. Afirma que desde há alguns anos a esta parte, a gestão camarária tem-se pautado por desenvolver os processos de regularização da posse dos terrenos de diversos equipamentos a favor das partes interessadas. Nem sempre é possível conduzir os processos com a rapidez desejável. Este procedimento está a ser levado muito a sério, tanto assim é que a própria D.R.E.L. (Direcção Regional de Educação de Lisboa) requer a colaboração da Autarquia nesse sentido.

— **Obras na S.I.M. (Sociedade de Instrução Musical)** – (Questão apresentada pelo Sr. vereador José Braz Pinto) – O **Sr. vereador Adilo Costa** explica que a Sociedade de Instrução Musical solicitou à Câmara Municipal um prazo para apresentar as alterações ao projecto de especialidade. Desconhece se entretanto já foi entregue este projecto. Internamente é o Departamento de Administração Urbanística juntamente com a Divisão de Acção Cultural que estão a acompanhar a tramitação deste processo. A Autarquia entende que, naturalmente sem prejuízo para qualquer particular que tenha processos a tramitar nos serviços camarários, mas as Associações e as Colectividades do concelho têm de ter um acompanhamento especial.

— **Produtos produzidos em Palmela** – (Questão apresentada pelo Sr. vereador Octávio Machado) – A **Sr.ª presidente** refere que até mesmo no âmbito da candidatura que foi aprovada pela ADREPES (Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal) possa ser feito um trabalho entre esta entidade e a entidade certificadora, concretamente a ARCOLSA (Associação de Criadores de Ovinos Leiteiros da Serra da Arrábida) em torno do projecto de certificação da manteiga de ovelha. Esta intenção já não é uma novidade. Certamente que a tentativa vai ser para que se consiga um produto com o nome da terra.

— **Convites para assistir aos prémios que são atribuídos no âmbito dos concursos dos vinhos** – (Questão apresentada pelo Sr. vereador Octávio Machado) – A **Sr.ª presidente** explica que quando recebe um convite dirigido a si, enquanto presidente da

Câmara, não considera muito elegante alargar o convite aos Srs. vereadores para irem todos, ou vai ela própria, ou delega num vereador. Não considera que neste tipo de situações deva estender o convite à Câmara, até porque ela legalmente representa a Câmara. Menciona que é por demais evidente que os Srs. vereadores estão sempre convidados para as iniciativas que são da Câmara Municipal, mesmo que não haja convite formal.

ADMISSÃO DO PONTO 3-A NA ORDEM DO DIA:

A **Sr.ª presidente propôs** a admissão do ponto 3-A na Ordem do Dia:

- Abertura de conta bancária – ratificação.

Aprovada, por unanimidade, a admissão do ponto 3-A na Ordem do Dia.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 13.10.2008 a 31.10.2008.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A **Sr.ª presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 15.10.2008 a 04.11.2008, foram autorizados pagamentos, no valor de 3.069.974,43 € (três milhões, sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 2.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 9.481.352,68 € (nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 8.219.161,10 € (oito milhões, duzentos e dezanove mil, cento e sessenta e um euros e dez cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.262.191,58 € (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exm.ª Senhora Vice-Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 17/2008**, reunião ordinária de 16.Julho.2008 – **aprovada, por maioria, com a abstenção da Sr.ª presidente. A Sr.ª presidente justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.**

II – GABINETE DE ESTUDOS E QUALIDADE

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aplicação de preço para venda de serviço de formação.

PROPOSTA N.º 1/GEQ/24-2008:

«Na actualidade têm surgido projectos de sistemas de informação geográfica implementados com software livre, ou *OpenSource* nas autarquias, nas universidades, e nos organismos da administração central. A utilização de software *OpenSource* para SIG é matéria de progressivo interesse para as Câmaras Municipais, na medida em que pode potenciar, a prazo, o desenvolvimento de alternativas às infra-estruturas de software empresarial e diminuindo a dependência e os respectivos custos com a aquisição e

manutenção. Neste contexto, a formação dos profissionais que operam nesta área de trabalho é um recurso que deve ser explorado pelas Câmaras Municipais, razão pela qual o município de Palmela entende poder assumir, neste domínio, um papel de relevo à escala da Área Metropolitana de Lisboa, tanto mais que dispõe de um SIG de referência e de um Centro de Formação com a logística necessária.

Face ao exposto e no âmbito da missão do Gabinete de Estudos e Qualidade, a Câmara Municipal de Palmela propõe-se realizar uma acção de formação em software *Opensource* para SIG, com a duração de 21 horas, a qual será ministrada por um formador técnico, científica e pedagogicamente habilitado, ainda em 2008.

Uma vez que a acção reserva um conjunto significativo de vagas para técnicos de outras autarquias, instituições universitárias e outros interessados, torna-se necessário afectar aos participantes os encargos relacionados com a formação, nomeadamente os honorários do formador e a logística inerente (electricidade, consumíveis, telefones, etc.).

Neste sentido, de acordo com o disposto na alínea c), do Artigo 10.º e Artigo 16.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, **propõe-se**, nos termos da alínea j), do Artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aplicação do preço de € 60,00 (sessenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, por formando.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela Sr.ª **presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Derrama – Taxa a aplicar em 2009.

PROPOSTA N.º 1/DAF/24-2008:

«Os municípios podem lançar anualmente uma Derrama sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. Contudo, o município poderá lançar uma taxa mais reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €.

A receita proveniente da Derrama sobre o IRC tem tido um peso significativo no total da receita municipal, muito embora em 2007 tenha apresentado uma quebra de cerca de 35%. O valor a arrecadar em 2008 será cerca de 3,5 milhões de euros.

Unidade: milhões de euros

	2004	2005	2006	2007	2008 (P)
Valor Cobrado de Derrama	5,9	5,5	5,1	3,3	3,5

De acordo com a Direcção Geral dos Impostos no ano 2008 pagaram Derrama, sobre o exercício económico de 2007, 1.817 (mil oitocentas e dezassete) empresas das quais 1.126 (mil cento e vinte seis) com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €. O lucro tributável das empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00 € foi cerca de 5 milhões de euros.

Com o objectivo de incentivar as micro e pequenas empresas do concelho de Palmela, criadoras de riqueza e de emprego e responsáveis, em grande parte, pelo dinamismo e sustentabilidade económica e social verificada neste território, considera a câmara municipal dever dar um sinal solidário, neste período de crise acentuada.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 6, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, e do art.º 14º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável, a ser cobrada durante o ano de 2009, a que venham a estar sujeitas as pessoas colectivas com rendimentos gerados na área do nosso município, de acordo com as seguintes taxas:

- Empresas com volume de negócios que ultrapasse 150.000,00 € – 1,5%;
- Empresas com um volume de negócios que não ultrapasse 150.000,00 € – 1,0%.»

Sobre a proposta de Derrama – Taxa a aplicar em 2009 numerada 1/DAF/24-2008
intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por referir que esta vai ser a primeira vez que o Partido Socialista vai votar favoravelmente a proposta referente à aplicação da taxa da Derrama. Vai fazê-lo com a firme e forte convicção de que houve um sinal dado por parte da maioria do executivo. Cita a sua intervenção efectuada na reunião de 07.Novembro.2007: *“(…) a actual legislação permite à Câmara Municipal, de acordo com o ponto 4.º do art.º 14, da Lei n.º 2/2007, que possa lançar uma taxa reduzida de derrama para os seus passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €. Nestes termos, a Câmara Municipal pode decidir submeter igualmente à deliberação da Assembleia Municipal a aplicação desta medida e, assim, fazer inscrição*

positiva (...)”. Mais disse que: *“(...) Palmela é um concelho onde se fala muito do vinho, da vinha, do turismo, do queijo, do castelo e do centro histórico, mas não se faz nenhuma diferenciação às pequenas empresas e são elas que, de facto, podem facturar este valor que a lei prevê (...)*”. O Sr. vereador Adilo à data afirmou que *“(...) vai prestar atenção às pequenas empresas e vai monitorizar no sentido de acompanhar e avaliar a prestação dos pequenos empresários que registem um volume de negócios inferior a 150.000,00 €. Esta avaliação terá de ser feita com ponderação e tendo por base o comportamento dos números. É preciso atender que o Município de Palmela vai arrecadar previsivelmente uma receita inferior a 1,8 milhões de euros com a aplicação da taxa da Derrama em 2008 (...)*”. Percebe-se que efectivamente houve esta monitorização, atendendo ao facto de a proposta mencionar que *“(...) sobre o exercício económico de 2007, 1.817 empresas das quais 1.126 com um volume de negócios inferior a 150.000,00 € (...)*”. Isto significa que mais de 60% do valor global das empresas do concelho têm um volume de negócios inferior a 150.000,00 €.

Finaliza que a proposta em apreço merece a satisfação dos vereadores do P.S..

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que em aditamento àquilo que foi referido na reunião do ano passado, na qual votou contra a proposta de aplicação da taxa da Derrama, e na continuidade da intervenção agora efectuada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa, vai votar favoravelmente esta proposta, porque ela é indicativa de um sinal. Faz votos para que este sinal seja compreendido e sirva de motivação.

A **Sr.ª presidente** menciona que a Câmara Municipal tem vindo sempre a tomar uma posição coerente relativamente à matéria em discussão. A Derrama já chegou a ser a maior receita no concelho de Palmela. A observação ao quadro da proposta permite constatar que, em 2004 se arrecadaram 5,9 milhões de euros, em 2005 foram 5,5 milhões de euros, em 2006 conseguiu-se apurar 5,1 milhões de euros, e em 2007 esta receita decresceu para 3,3 milhões de euros. Estes valores comprovam a sustentação das posições que a maioria do executivo decidiu ao longo dos anos. De acordo com a informação disponibilizada pela Repartição de Finanças prevê-se arrecadar em 2008 a verba de 3,5 milhões de euros, portanto, um ligeiro crescimento face ao ano anterior, mas que, em sua opinião, não é uma situação real, na medida em que alguns valores dizem respeito a cobranças que deveriam ter sido efectuadas em 2007. A situação mais real será para se manter a quebra desta receita. Pela primeira vez está a sentir-se o verdadeiro efeito da Lei das Finanças Locais, devido à alteração da fórmula de cálculo. Por outro lado, a situação da crise generalizada também se faz reflectir. Não tem dúvidas de que a crise atingiu um ponto em que tudo o que se possa fazer individualmente pelas pequenas e médias empresas tem de ser valorizado. Neste momento existem 1.126 empresas com

um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, enquanto que em 2007 eram 907 empresas. São mais de 200 empresas. Verifica-se, também, que aumenta o número de grandes empresas no concelho de Palmela, sinónimo de que o concelho continua a ter apetência para instalar novos investimentos. Aumenta o número de grandes empresas, mas não aumenta o volume de negócios destas empresas, o que também é indiciador da crise. Isto significa que algumas destas empresas estão a perder capacidade de realizar investimentos e de gerar lucros. A proposta em apreço é essencialmente um sinal que tem de ser lido como político. Naturalmente que esta opção se vai traduzir em prejuízos em termos da expressão global do orçamento da Câmara Municipal, mas este é o sinal que o Município pode dar junto daqueles para quem a mesma tem alguma influência que são as pequenas empresas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 3 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a Aplicar em 2009.

PROPOSTA N.º 2/DAF/24-2008:

«O Imposto Municipal Sobre Imóveis é um imposto que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos e rústicos. Constitui receita dos municípios a totalidade do imposto calculado sobre os prédios urbanos e 50% do imposto dos prédios rústicos.

O valor patrimonial é apurado pela Direcção Geral dos Impostos nos termos do Decreto – Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

A liquidação deste imposto tem tido uma evolução positiva e a receita proveniente da cobrança do mesmo será, no orçamento de 2008, a receita com maior expressão na execução final.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da liquidação do IMI, a preços correntes e a valores de 2002, último ano de liquidação da Contribuição Autárquica. A liquidação efectuada num ano dá origem às cobranças no ano seguinte.

Unidade: euros

Ano de Liquidação	2002 (C.A)	2003	2004	2005	2006	2007
Taxa de Inflação		3,3%	2,4%	2,3%	3,1%	2,5%
Preços Correntes	7.351.967	7.181.302	6.774.652	7.298.458	7.415.543	8.966.734
Preços Constantes de 2002		6.951.890	6.404.522	6.744.585	6.646.735	7.841.079

Conforme se pode constatar a liquidação efectuada no ano de 2007 ultrapassa, pela primeira vez, a preços de 2002, os valores de liquidação do último ano da Contribuição Autárquica, pelo que se propõe uma redução das taxas a aplicar, no seguimento das intenções publicamente assumidas em anos anteriores, aquando da discussão desta matéria.

A diminuição de 0,1% nas taxas até agora praticadas, que vai ao encontro do Decreto 249/X que aguarda promulgação do PR, implica uma redução na liquidação em cerca de 1,4 milhões de euros.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 6, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do art.º 112º, do D.L. 287/2003, de 12 de Novembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2008, com cobrança no ano 2009:

- Prédios urbanos: 0,7%

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4%.»

Sobre a proposta do Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a Aplicar em 2009 numerada 2/DAF/24-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que na mesma linha da proposta anterior também esta proposta é vista com alguma satisfação pelos vereadores Socialistas, porque é visível a redução das taxas para 0,7% e para 0,4%. Trata-se de um imperativo mais ou menos governamental no sentido de incorporar o próximo Orçamento do Estado. Aproveita para referenciar que desde 2006 que esta era uma proposta dos vereadores Socialistas na Câmara Municipal de Palmela. Embora a proposta mencione que “(...) *se propõe uma redução das taxas a aplicar, no seguimento das intenções publicamente assumidas em anos anteriores, aquando da discussão desta matéria (...)*” não consegue vislumbrar esta afirmação da leitura que fez às actas das reuniões de Câmara relativas aos anos de 2005 a 2007. Recorda-se de num ano anterior ter efectuado as contas de que uma redução de 0,8% para 0,7% reverteria numa redução de 850.000,00 € para a Câmara Municipal, em termos de I.M.I (Imposto Municipal sobre Imóveis). Fez depois a comparação com a verba de horas extraordinárias que são despendidas na Autarquia. Teve ainda ocasião de referir que da consulta que tinha feito ao *site* das Finanças podia-se constatar um crescendo do número de habitações que estão sujeitas a I.M.I. no próximo ano e garantiu que a receita proveniente deste imposto iria aumentar, ao que o Sr. vereador Adilo Costa lhe respondeu se teria de observar se as cobranças iriam ser efectivas. Recentemente o Sr. Director Geral de Finanças do Distrito de Setúbal referiu-se à necessidade que existe em recuperar

os impostos atrasados. Este é um sinal que o próprio Governo dá para que a arrecadação da receita seja efectivamente concretizada. Em termos de preços correntes da liquidação do I.M.I. de 2006 para 2007 houve um crescimento de cerca de 1,5 milhões de euros. A receita proveniente do I.M.I. está numa fase ascendente, e ainda bem para o Município que assim é, porque sem gerar receitas dificilmente a Autarquia consegue fazer obra, a não ser que recorra aos empréstimos bancários.

A **Sr.ª presidente** refere que sem querer tirar nenhum mérito àquilo que foi sendo sempre a posição dos vereadores do P.S., é de opinião que a divergência que os tem distinguido é clara. Recorda-se perfeitamente de ter assumido que assim que houvesse uma alteração no comportamento da receita, a posição da maioria do executivo (C.D.U.) poder-se-ia alterar. Este tem sido sempre o sentido das intervenções dos Eleitos em maioria nesta Autarquia. Na verdade, têm sido sistematicamente “atacados” pelo facto de manterem as taxas máximas e, em face disto, têm afirmado continuamente que têm continuado a perder receita, mas no momento em que esta tendência se inverter estão disponíveis para rever a situação. E é exactamente o que estão a fazer.

Chama a atenção para o seguinte: o Sr. vereador José Carlos de Sousa quando fez uma comparação subtil com o volume de horas extraordinárias que são despendidas, podia ter feito exactamente a mesma comparação com obras que o Município se propõe realizar. Efectivamente, 250 mil € podem corresponder à execução de uma rua em qualquer um dos aglomerados do concelho, e não precisa de fazer a comparação com algo que lhe parece menos defensável (as horas extraordinárias). Se a Câmara Municipal prescindisse dos tais 850.000,00 € podia estar a prescindir da realização de obras numa escola, por exemplo. E, de facto, o Município de Palmela não estava em condições de prescindir desta receita. A Câmara Municipal sempre se recusou a perder a capacidade de investir. Neste momento, passa-se algo de diferente: fez-se um estudo comparado sempre entre os preços correntes e os preços constantes, o que significa que a Autarquia tem de se balizar rigorosamente por aquilo que é a evolução da situação do país, nomeadamente a situação económica e a taxa de inflação. Feitas as contas, pela primeira vez, ultrapassou-se o valor arrecadado em 2002. Esta é a coerência da decisão que agora é tomada e se vê reflectida na proposta apresentada aos Srs. vereadores. Sabe-se agora que, também, por parte do Governo foi tomada esta decisão e há-de ser promulgada a lei que vai obrigar a que esta medida seja instituída nos orçamentos municipais. Face aos índices de crescimento urbano verificados no concelho de Palmela é natural que se mantenha esta tendência de crescimento do I.M.I., também resultante dos períodos de isenções que estão a finalizar. Finaliza realçando a coerência da gestão efectuada pela Câmara Municipal de Palmela.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** observa que só 17% dos imóveis estavam avaliados de acordo com o C.I.M.I. (Código de Imposto Municipal sobre Imóveis).

A solicitação da **Sr.ª presidente** intervém o director do Departamento de Administração e Finanças para prestar os esclarecimentos julgados necessários à melhor elucidação da proposta.

A **Sr.ª presidente** refere que é preciso usar de prudência relativamente ao futuro. Deve-se sempre olhar para a receita de forma global e assumir os compromissos face às taxas que são deliberadas. É evidente que a situação económica de grande instabilidade no país e no mundo se vai reflectir no concelho de Palmela, e a Câmara Municipal tem de estar atenta a esta situação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 3-A – Abertura de Conta Bancária – ratificação.

PROPOSTA N.º 3/DAF/24-2008:

«No seguimento da aprovação da candidatura apresentada pelo município “Posicionar Palmela na Europa e no Mundo – Uma Região de Excelência da Indústria Automóvel”, pelo Programa Operacional da Região de Lisboa, no âmbito do QREN, foi solicitada pelo secretariado técnico do Programa, a abertura de conta bancária até ao dia 3 de Novembro.

A abertura de contas bancárias é da competência do executivo municipal, nos termos do ponto 2.9.10.12 do D.L. n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL).

Não tendo sido possível reunir o executivo municipal para o efeito, foi efectuada a abertura de conta, junto da Caixa Geral de Depósitos – balcão de Palmela, por despacho da Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nos termos da legislação já referida, **propõe-se** a ratificação da abertura da conta bancária.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

SAÍDA DA REUNIÃO DA SR.ª PRESIDENTE:

Nesta altura, a Sr.ª presidente ausenta-se da reunião.

DIVISÃO JURÍDICA:

Pela **Sr.ª vice-presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Recurso Hierárquico apresentado por João Manuel Arsénio Ferreira, Processo Disciplinar n.º. 03/2005.

PROPOSTA N.º 1/DAF-DJ/24-2008:

«Considerando que foi apresentado em 17 de Fevereiro de 2006, recurso hierárquico pelo funcionário João Manuel Arsénio Ferreira, da aplicação da pena disciplinar de repreensão escrita com registo suspenso, decidida pela Sra. Presidente da Câmara por despacho de 01/02/2006.

Considerando que a Sra. Presidente da Câmara, por despacho de 03/03/2006, e em cumprimento do disposto no art. 172º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciou sobre o recurso, no sentido de não revogar, modificar ou substituir o acto praticado;

Considerando o teor do parecer da Divisão Jurídica, anexo à presente proposta, e que para todos os efeitos se deve considerar aqui integralmente reproduzido,

Proponho à Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer supra citado, e nos termos do artigo 75.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, manter e confirmar a decisão de aplicação de pena de repreensão escrita, com efeitos suspensivos do registo da pena por três anos.»

Relativamente à proposta do Recurso Hierárquico apresentado por João Manuel Arsénio Ferreira, Processo Disciplinar n.º. 03/2005, numerada 1/DAF-DJ/24-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que não compreende o facto de a votação desta proposta ser efectuado por escrutínio secreto, porque não está em causa o nome do arguido, mas sim uma decisão da Sr.ª presidente da Câmara. Na consideração de que deverá ser considerado voto secreto terá de conter a sua argumentação, mas, mesmo assim, gostaria de expressar que, desta vez, os vereadores do P.S. tiveram oportunidade de ter o acesso ao dossiê que está profundamente e profusamente instruído e que lhes deu a possibilidade de estudar tanto quanto possível a matéria, tendo em conta que nem ele nem o seu colega, Sr. vereador José Carlos de Sousa, têm formação jurídica. Do que analisaram conseguiram concluir o seguinte:

. Quando o arguido entrou para aquele serviço, já este se encontrava um autêntico caos. Já estavam prescritos mais de 400 processos. Nesta conformidade, entendem os vereadores Socialistas que a responsabilidade do que aconteceu devia ter sido repartida pelas chefias e superiores, que à data da instauração do processo, por aposentação ou transferência, já não estavam em funções na Câmara Municipal. Quando se refere aos superiores são as pessoas com mais antiguidade.

. Todas as declarações das pessoas que foram ouvidas são unânimes em relação a que havia falta de estrutura e falta de meios materiais e humanos.

. Uma grande parte das declarações referem que o arguido tentou inverter a situação, mas teve dois casos de doença pelo meio e, possivelmente por estas razões e, também, pelo caos em que já estava o serviço, não conseguiu inverter a situação.

. Na reunião de Câmara em que foi aprovada a aplicação da pena ao arguido, o processo parecia-lhes muito confuso, além de que não tiveram acesso ao que agora lhes foi facultado e, nesse sentido, tomaram uma determinada posição que obviamente não vão revelar qual foi. Neste momento, têm a sensação de que este arguido foi um pouco “bode expiatório” de uma falta de estrutura, falta de organização, falta de chefia com clareza, falta de meios, em suma: de uma má gestão, pelo menos, naquele sector. Isto leva-os a uma outra consideração: toda a gente neste país e até os políticos aos mais altos níveis, até aos grupos parlamentares passando por todos os partidos, nomeadamente pelo partido da maioria que rege a Câmara Municipal referem que ao nível nacional a polícia está desmotivada, porque prendem os criminosos mas estes vão a Tribunal e são imediatamente postos em liberdade, o que leva a uma desmotivação. E perguntam: como é que se sentirão os fiscais da Câmara Municipal face à prescrição de mais de 720 processos de condenações que a sua esmagadora maioria são referentes a actos de ilícito na construção. Mais perguntam: será assim que se combate a construção clandestina. Por tudo isto, e considerando que com esta proposta se esgota a possibilidade de acabar com este assunto aceitando as críticas processuais que o Tribunal levanta, mas considerando caso se acatassem essas críticas processuais, este processo morria à nascença. Consideram que este processo é extremamente perigoso e é extremamente doloso para a Câmara Municipal, mas há uma culpa generalizada. Os vereadores Socialistas ficam com a impressão de que não há uma sensibilidade total para ir até ao fundo deste assunto. Com a aprovação desta proposta esgota-se a possibilidade de, pura e simplesmente, terminar com este processo.

. Insistem de que não vêm nenhuma utilidade em que a votação seja através de escrutínio secreto, porque já não está em causa o Dr. João Ferreira, o que está em causa é uma posição tomada pela Sr.ª presidente da Câmara.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que os pressupostos deste processo dão conta de uma realidade que é tudo menos agradável. Prescreveram muitos processos. Há um sentido de justiça diferenciado em relação aos munícipes. Esta é uma situação que não se pode repetir. É demasiado desagradável e dá uma imagem pouco simpática. Faz votos para que os munícipes sejam todos colocados em pé de igualdade quando estão em causa processos de contra-ordenações.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que a realidade que existe actualmente é muito diferente da que ocorreu naquele período.

Acrescenta que neste momento não está a ser feito nenhum juízo de valor, nem se está a falar sobre o grau de responsabilidade de cada um dos intervenientes neste processo, o que está a ser pedida é a tomada de uma posição do executivo perante um acto praticado pela Sr.ª presidente da Câmara. Não se pretende de forma nenhuma levar a uma situação de desgaste entre a Câmara Municipal de Palmela e um seu funcionário em exercício, que lhes merece a melhor consideração. Todas as pessoas têm o direito de reclamar e essa é uma posição perfeitamente legítima, mas deve-se analisar se existem procedimentos que possam impedir que este tipo de processos se arraste ao longo de anos, o que não é benéfico para ninguém. Não está aqui a analisar-se o mérito da decisão da Sr.ª presidente ou a decidir-se que era uma pena disciplinar de repreensão escrita com registo suspenso. Por uma questão de justiça deve-se referir que este não foi o único trabalhador que teve sanção, sendo que a Câmara Municipal desde o início teve em devida consideração que havia falta de estrutura, falta de meios materiais e humanos, o que fez com que esta moldura fosse completamente diferente de uma outra moldura que seria muito mais gravosa não se tivesse tido esses factores em consideração

A **Sr.ª vice-presidente** refere que sempre que se envolvam questões disciplinares as votações são tomadas por escrutínio secreto. Utiliza uma expressão de que “a culpa não deve morrer solteira”.

A **Sr.ª vice-presidente** dá a palavra ao chefe da Divisão Jurídica para que preste os esclarecimentos à melhor percepção da proposta.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** opina que a única forma de resolver esta situação seria o arquivamento do processo. Quando a Sr.ª vice-presidente refere que “a culpa não deve morrer solteira” a sua posição é a de que este país peca exactamente por “a culpa morrer solteira”. Está-se a assistir a situações muito graves no país mesmo aos mais altos níveis. Os vereadores do P.S. não são a favor de deixar “a culpa morrer solteira”, mas têm dúvidas se este funcionário e mais outra funcionária são os únicos responsáveis da situação. Quando trabalhava na Câmara Municipal de Setúbal costumava afirmar que havia uma forma de transformar um bom funcionário num mau funcionário, era de o fazer

ultrapassar o coeficiente de Peter, ou seja, se se der a um bom funcionário tanta quantidade de trabalho, sem meios, naturalmente que este acaba por se transformar em mau funcionário, porque não consegue dar resposta. Os seres humanos não são ilimitados nas suas capacidades. O instrutor do processo menciona que “os processos se acumulavam pelos corredores”. Então não era visível aos olhos de todos que havia algo que não estava bem? Houve uma passividade de toda a gente e uma culpa repartida, não são unicamente dois funcionários que têm culpa.

A **Sr.ª vice-presidente** menciona que a arquivar-se o processo se dava um mau sinal para a estrutura da Autarquia.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (dois) votos contra, através de escrutínio secreto.

Aprovado em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DA SR.ª PRESIDENTE:

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pela Sr.ª presidente.

IV – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

IV.I. – JUVENTUDE:

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Projecto UltraNatal – tarifa municipal.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-J/24-2008:

«A intervenção municipal na área da Juventude assume, com especial relevância, a ocupação saudável dos tempos livres pelos jovens, em actividades desportivas, recreativas, lúdicas ou educacionais, como factor crucial para a sua formação e desenvolvimento físico e intelectual equilibrado.

Neste sentido, promover-se-á de 21 a 23 de Dezembro a actividade *UltraNatal*, destinada aos jovens do concelho, com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos. Esta iniciativa contempla um conjunto de actividades de carácter lúdico e desportivo, desde, iniciação ao *ski*, percurso pedestre, *team building*, visita ao Museu do Pão (Seia), entre outras. A actual conjuntura económica, bem como a discrepância entre o investimento público no projecto e o custo por participante, torna evidente a necessidade de se

constituir uma tarifa municipal, destinada a colmatar as despesas a efectuar com o programa de actividades, alojamento, alimentação, deslocações e seguros.

Desta forma, **propõe-se** de acordo com o disposto na alínea j), do Artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a implementação de uma tarifa no valor de € 15 (quinze euros), por participante. **Propõe-se**, igualmente, a isenção do pagamento desta tarifa a 4 (quatro) jovens com comprovada carência económica, nomeadamente beneficiários de Rendimento Social de Inserção, apoios da Acção Social, integrados em Centros de Acolhimento de Jovens do Concelho ou sinalizados pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela.»

Sobre a proposta de *Projecto UltraNatal – tarifa municipal numerada 1/DEIS-J/24-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** menciona que a presente proposta lhe suscita algumas dúvidas. Verifica que há relativamente pouco tempo foi apresentado à Câmara Municipal o Regulamento do UltraVerão e deste documento não constava o UltraNatal. Será que se trata de uma actividade pontual que não se vai repetir? Está subjacente na proposta que a Autarquia vai ter uma comparticipação, porque as receitas para a participação nas actividades não são suficientes para suportar os custos da mesma. Questiona-se se será importante, nesta altura, este tipo de actividade? Este tipo de actividade não poderia ser acometido a uma associação juvenil do concelho, em vez de ser à Câmara Municipal? Por outro lado, propõe-se a isenção do pagamento da tarifa a 4 jovens carenciados. A atitude é bonita, mas porque não são 5? Será por uma questão económica. E, de que forma são escolhidos os carenciados? Opina que a Câmara Municipal perde uma oportunidade soberana em que poderia decidir que iriam a esta actividade os alunos da escola que tivessem melhor aproveitamento escolar, e isto funcionava como um prémio de incentivo para o estudo. Conclui que a proposta em si não é má, e precisamente por isso, os vereadores Socialistas não vão votar contra, mas em mercê das particularidades que acabou de proferir vão abster-se na votação da mesma.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que sente alguma curiosidade em saber quais foram os critérios que presidiram à escolha destes 30 jovens. Foram abertas candidaturas? Gostaria igualmente de saber qual é o custo real da deslocação, tendo em conta que esta é uma boa iniciativa.

A **Sr.^a vereadora Adília Candeias** refere-se à sugestão do Sr. vereador José Braz Pinto em se premiarem os melhores alunos, mas, para isso, teria de haver um projecto de

escola que contemple os que tenham melhor aproveitamento. A proposta em apreciação não vai nesse sentido.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** dá a palavra à Coordenadora do Sector de Juventude para que explique os contornos do UltraNatal.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque face ao último regulamento aprovado explicitando os critérios relativos ao programa UltraVerão deveriam ter sido tomados em linha de conta outros projectos do mesmo âmbito.

Face à inexistência de planificação atempada e ajustada à realidade, da Câmara Municipal de Palmela, urge no nosso entender explicitar claramente todos os eventuais projectos que são inerentes ao plano de actividades, sob pena de os podermos considerar estritamente avulsos funcionando na base de uma lógica político/estrutural.”

IV.II. – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 6 – Acção Social Escolar/Auxílios Económicos Directos – ano lectivo 2008/2009 – Atribuição de apoio financeiro.

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/24-2008:

«A autarquia no âmbito da acção social escolar assegura, a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, um apoio financeiro para aquisição de livros e material escolar, designado por Auxílios Económicos Directos.

Este apoio destina-se a compartilhar as despesas dos alunos, inerentes à frequência da actividade escolar, o qual representa para uma população escolar desfavorecida economicamente, um papel importante no que se refere ao contributo para a diminuição do insucesso e absentismo escolar.

Os Auxílios Económicos Directos destinam-se às respectivas famílias, sendo os mesmos atribuídos aos agrupamentos dos estabelecimentos de educação e ensino onde os alunos se encontram matriculados.

Na sequência da publicação do Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto, para vigorar no ano lectivo 2008/2009, que alterou as normas para atribuição dos apoios, o número de beneficiários aumentou significativamente até à presente data, comparativamente com os dados do ano lectivo transacto.

A 16 de Julho de 2008, procedeu-se à atribuição de apoios financeiros, no valor global de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros), correspondente a uma primeira fase deste processo, com base numa previsão de 540 alunos beneficiários, considerando-se como valor unitário € 40,00 (quarenta euros).

Sendo que o apoio financeiro atribuído aos Agrupamentos de Escolas a 16 de Julho de 2008, assentou numa previsão do número de alunos beneficiários tendo por base o enquadramento legal anterior, surge a necessidade de efectuar um reforço no apoio financeiro aos Agrupamentos de escolas, que permita assegurar a atribuição dos Auxílios Económicos Directos aos alunos já considerados beneficiários, uma vez que não existem ainda condições que permitam encerrar o processo do ano lectivo 2008/2009.

Face ao exposto, e em conformidade com a alínea d) do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

1. A atribuição de apoio financeiro no valor de € 40,00 (quarenta euros) a cada aluno considerado carenciado.

2. A atribuição de apoio financeiro no valor global de € 9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros), correspondente a 235 alunos e referente a uma segunda fase de atribuição deste apoio (número actual de alunos carenciados, abrangidos por Auxílios Económicos Directos), o qual se destina aos Agrupamentos abaixo indicados:

2.1. - Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela – € 3.080,00 (três mil e oitenta euros), correspondendo a 77 alunos de escolas que integram este agrupamento.

2.2. - Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão – € 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta euros), correspondendo a 66 alunos de escolas que integram este agrupamento.

2.3. - Agrupamento de Escola José Maria dos Santos – € 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta euros), correspondendo a 92 alunos de escolas que integram este agrupamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 7 – Programa de Alimentação Escolar – Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos e atribuição de apoio financeiro para o 1.º período lectivo do ano 2008/2009.

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/24-2008:

«O Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, e a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelecem o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, no domínio da Acção Social Escolar – auxílios económicos directos e refeições, destinados aos alunos dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico (1.º ciclo), da rede pública.

Neste âmbito, é competência do Município deliberar sobre a criação, manutenção e gestão de refeitórios escolares, bem como das condições de acesso e aprovar o processo referente aos auxílios económicos directos.

No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços compete-lhe, nos termos da alínea l), do n.º 1, e alínea d), do n.º 4, respectivamente do artigo 64.º e artigo 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão actual, apoiar ou participar a acção social escolar, no que se refere à vertente supra, nomeadamente no âmbito do Programa de Alimentação Escolar, podendo para o efeito realizar parcerias com terceiros através de protocolos de colaboração.

Neste sentido, foi estabelecido um protocolo de colaboração entre o Município de Palmela e o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, que dispõe no n.º 2 do artigo 7.º, que a participação financeira a conceder pelo Município ao Agrupamento de Escolas, relativo às crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar é de € 1,40 por refeição.

Contudo, apesar de ter sido observado no seu clausulado a necessidade dos alunos que frequentam a EB1 Pinhal Novo 1 se deslocarem ao refeitório da EB2/3 José Maria dos Santos, não foi considerado o custo refeição definido pelo Ministério da Educação, em despacho publicado anualmente, para os refeitórios das Escolas Básicas dos 2.º e 3.º ciclos.

Face ao exposto, e nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º e art.º 7.º do Decreto – Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, da alínea d), do n.º 4 e alínea l), do n.º 1, ambas do art. 64.º e ainda art. 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 20.956/2008, de 11 de Agosto, **propõe-se:**

1. A aprovação da minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração com o Agrupamento José Maria dos Santos, com o seguinte clausulado:

ADENDA

1. Para efeitos de aplicação do Artigo 7.º do presente Protocolo (Natureza do Apoio Financeiro) e para cálculo da comparticipação financeira para apoio ao fornecimento de refeições aos alunos da EB1 Pinhal Novo 1, que se deslocam ao refeitório da EB 2/3 José Maria dos Santos, o custo da refeição a considerar é o valor previsto em Despacho publicado anualmente pelo Ministério da Educação.

2. A presente adenda produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2008.

2. A atribuição de apoio financeiro, de acordo com os artigos 4.º e 7.º, do Protocolo de Colaboração e respectiva adenda, no valor global de € 18.093,04 (dezoito mil e noventa e três euros e quatro cêntimos), que se destina a custear as refeições das crianças/alunos beneficiários de apoio alimentar, que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino abaixo indicados e refere-se a 66 dias lectivos (1.º período lectivo):

1) EB1/JI Pinhal Novo 1 – € 6.890,80 (seis mil, oitocentos e noventa euros e oitenta cêntimos), correspondente a 4.641 refeições.

2) EB1/JI Pinhal Novo 2 – € 8.905,40 (oito mil, novecentos e cinco euros e quarenta cêntimos), correspondente a 7.677 refeições.

3) EB1 Pinhal Novo 1 – € 2.296,84 (dois mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente a 2.508 refeições.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 198 (Lote 3), Requerente: Sogepin, Sociedade Gestora de Parques Industriais, Lda., Proc.º L-10/93, Local: Palmela, Requerimentos: 9774/06, 941/08 e 8682/08.

PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/24-2008:

«Através dos requerimentos supra mencionados, subscritos por Sogepin, Sociedade Gestora de Parques Industriais, Lda. e ao abrigo artigo 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de

16 de Dez., republicado pelo Decreto-lei n.º 177/01 de 4 de Jun., foi solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 198, emitido a favor de Autoeuropa – Automóveis, Lda. e registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 4, em 22 de Janeiro de 1996, no que respeita às prescrições relativas ao lote 3.

A alteração pretendida decorre do interesse expresso pela requerente e incide apenas no lote antes indicado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 2530/19960401 e com direito de superfície inscrito a favor da requerente, consistindo na alteração das seguintes prescrições:

- Acréscimo de 706,00 m² da área de implantação (de 2.000,00 para 2.706,00 m²);
- Redução de 1.600,00 m² da área bruta de construção destinada a indústria (de 4.000,00 para 2.400,00 m²) e alteração do seu uso para indústria e/ou armazéns;
- Acréscimo de 306,00 m² de área bruta de construção destinada a serviços;
- Acréscimo de 10 Lugares de estacionamento para veículos ligeiros, no interior do lote.

As alterações descritas, mantêm inalterável o modelo urbano antes licenciado e possuem enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal para a classe de espaço em que se insere a urbanização – Espaço Industrial Existente – (artigo 15.º do Regulamento), nomeadamente no que se refere aos usos, índice de utilização bruto, percentagem de ocupação do lote, volumetria e estacionamento.

No que se refere à carência de áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, bem como à Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (T.M.U.), cumpre adoptar os critérios de cálculo constantes do Parecer Jurídico n.º 65/CF/2008, e respectivo Aditamento n.º 65-A/CF/2008.

Assim, atendendo à efectiva redução da área bruta de construção e à alteração de uso propostas, decorre que da presente pretensão, não resulta qualquer agravamento nas áreas de cedência e na T.M.U. contempladas ou pagas aquando do licenciamento original da operação de loteamento.

De acordo com o n.º 8 do art.º 27º do diploma antes referido e uma vez que na totalidade do loteamento, a alteração proposta não provoca a alteração do índice bruto de utilização e ainda, que se traduz numa variação inferior a 3%, tanto da área de implantação como da área de construção prevista pela licença de alvará, a proposta encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública, bem como de quaisquer outras formalidades.

Perante o exposto, e nos termos da informação técnica da Divisão de Loteamentos de 21.Jul.2008, **propõe-se** ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez.,

republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/0,1 de 4 de Jun., a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 8682, de 21.Out.2008, a qual deverá ser corrigida de acordo com os aspectos a seguir enumerados:

1. - O valor constante do quadro síntese, relativo à área bruta de construção prevista para o lote 3, deverá ser de 2.706,00 m² (e não de 4.000,00 m²);
2. - O valor do total da área bruta de construção constante na linha dos totais, deverá ser de 118.011,00 m² (e não de 119.305,00 m²);
3. - O valor do índice de utilização do lote que resulta em 0,68 (e não em 1,01);
4. - O valor da área de implantação total na linha dos totais, deverá ser de 113.638,00 m² (e não de 112.932,00 m²).
5. - Deverão ser acrescentadas à planta síntese as seguintes notas referentes ao lote 3:

“As volumetrias devem cumprir o valor máximo de 5m³/m² de área do lote”

“O uso industrial não poderá exceder a % máxima de ocupação correspondente a 50% da área do lote = 1990m² de área de implantação”

Da referida planta síntese, devidamente corrigida, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em suporte reprodutível, acompanhada do correspondente suporte informático actualizado, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Para efeito da emissão daquele título, deverá ainda ser realizada a taxa de € 57,10 (cinquenta e sete euros e dez cêntimos) fixada no quadro I da tabela anexa ao RUEMP.

Conforme determinado no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dez., republicado, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 9 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento Titulada pelo Alvará n.º 197, Requerente: Peter Bartlam, Proc.º L-38/92, Local: Algeruz – Palmela, Requerimentos: 2901/08 de 03.04.2008, 5255/08 de 16.06.2008 e 8080/08 de 29.09.2008.

PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/24-2008:

«Através do requerimento n.º 2901/08 de 03.Abr.2008, subscrito pelo proprietário do lote n.º 62 e ao abrigo do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as

alterações introduzidas pela Lei 60/07, de 4 de Set., é solicitada a alteração à licença de loteamento, oportunamente titulada pelo alvará n.º 197, registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 3, em 29 de Setembro de 1995, e emitido a favor de Sadigolf – Turismo, S.A..

A alteração pretendida decorre do interesse expresso pelo requerente em dotar o lote em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 06188/080496 e destinado a habitação unifamiliar, da edificabilidade correspondente à inclusão de uma área de 60,00 m², destinada a estacionamento em cave.

A pretensão em causa, que mantém inalterável o modelo urbano antes licenciado, possui enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal, pois e conforme resulta do determinado no seu artigo 32º, as áreas em cave, com um máximo de 60,00 m² e desde que destinadas a estacionamento em lotes de habitação unifamiliar, não são contabilizadas para efeito do cálculo do Índice de Utilização Bruto.

Deste modo e no que se refere à globalidade do loteamento, mantêm-se inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados.

Conforme dispõe o n.º 8 do art.º 27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro republicado, uma vez que na totalidade do loteamento, a alteração proposta não implica qualquer variação da área de implantação e que a variação da área bruta de construção é inferior a 3%, a proposta de alteração foi dispensada do procedimento de discussão pública.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23º da legislação antes invocada, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento 8080/08.

Da referida planta síntese, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em suporte reprodutível, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Ainda assim e estando em tramitação outros pedidos de alteração a este mesmo alvará de loteamento, **propõe-se** que o requerente seja informado de que, caso as mesmas sejam registadas antes da emissão da presente alteração, poderá resultar a necessidade de proceder a nova actualização da planta síntese.

Embora a área em cave proposta, nos termos do art.º 32º do Regulamento do Plano Director Municipal, não seja contabilizada no Índice de Utilização Bruto, resulta ainda assim em contribuição para efeito das taxas previstas no art.º 31º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, pelo que antes da emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a seguinte taxa municipal de urbanização:

TMU (€) = 2,00 € x 60,00 m² = 120,00 € (cento e vinte euros)

Deverá ainda ser realizada a taxa correspondente à emissão da alteração ao alvará de loteamento, nos termos previstos no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, no valor de € 57,10 (cinquenta e sete euros e dez cêntimos).

Conforme determinado no art.º 76º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei 60/07, de 4 de Set., a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 10 – Rectificação à proposta aprovada em Reunião de Câmara de 04.06.2008, Requerente: Mochos, Lda., Proc.º L-21/77, Local: Pinhal Novo, Requerimento: 7934/08 de 23.09.2008.

PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/24-2008:

«Em reunião pública de 04.06.2008, foi sob proposta do Departamento de Administração Urbanística aprovada a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 37, relativa aos lotes 83 a 89, 93 a 127, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2796/19950614, 2798 a 2800/19960614, 2824 a 2832/19950711, 2886 a 2893/19951016, 02902 a 02911/081195, 02988/230296, 02912/081195, 02913/081195, 02989/230295, 02990/230295, 17067 do livro B-52, 5660 a 5666/20070802.

Em sede de apreciação dos elementos apresentados para efeitos de emissão da alteração ao alvará de loteamento e de elaboração deste título, detectaram-se algumas discrepâncias na proposta de alteração antes aprovada, designadamente:

- Onde se lê na proposta “(...) *decréscimo de 14 fogos na urbanização, passando o n.º total previsto para 950 fogos.*”,

deve ler-se:

“(...) *decréscimo de 14 fogos na urbanização, passando o n.º total previsto para 951 fogos.*;

- Onde se lê na proposta “(...) *redução da área de lotes prevista na urbanização de 11.219,30 m² para 9.320,35 m²;*”,

deve ler-se:

“(...) redução da área de lotes prevista na área intervencionada, designada pela letra “D”, de 10.575,16 m² para 9.320,35 m²”;

- Onde se lê na proposta *“(...) aumento de 1.898,95 m² na área identificada no alvará em vigor como a “ceder”, passando de 91.793,00 m² para 93.681,95 m²”;*

deve ler-se:

“(...) aumento de 1.254,81m², na área identificada no alvará em vigor como a “ceder”, passando de 91.793,00 m² para 93.037,81m²”;

Ainda no que se refere à alteração aprovada, verifica-se que a mesma implica igualmente:

- Redução da área total de garagens (em r/c) prevista na urbanização de 6.192,00 m² para 3.955,20 m²;
- Rectificação de valores totais indicados nos “quadros finais – Zona D”;

Tendo o requerente apresentado planta síntese de substituição, contemplando a rectificação de todos os aspectos antes descritos, bem como as alterações mencionadas, na deliberação de câmara de 4.Jun.2008, **propõe-se** a aprovação desta planta interposta com o requerimento n.º 8080/08, a qual será parte integrante da alteração à licença que vier a ser emitida.»

Sobre a proposta da Rectificação à proposta aprovada em Reunião de Câmara de 04.06.2008 numerada 3/DAU-DL/24-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** menciona que aquando da apresentação da proposta em 04.Junho.2008 já deviam constar estas notas e rectificações. Não sendo grave a situação de se ter de aprovar uma proposta de rectificação, é algo que não abona a favor dos serviços nem da própria Câmara Municipal.

O **Sr. vereador José Charneira** explica a razão da necessidade de se elaborar a proposta de rectificação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista entendem que o loteamento em causa tem deficiências de concepção e deturpações acumuladas por sucessivas alterações e adaptações.

Não concordam com o plano apresentado nesta alteração e entendem que se estão a criar dificuldades de mobilidade, no entanto também consideram que a supressão dos lotes 100, 108, 120 e 126 veio a permitir a abertura dos respectivos quarteirões para o exterior, o que é uma alteração qualitativa.

Agora face à proposta apresentada que denota uma clara “trapalhada dos serviços” estamos ainda mais convictos que o sentido de voto não poderia ser outro.

Neste sentido e pela última razão apresentada votaram vencidos, abstendo-se.”

PONTO 11 – Autorização provisória para o início dos trabalhos referentes às infra-estruturas internas do loteamento, com excepção dos Espaços Exteriores, Requerente: Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Pinheiro Ramudo, Proc.º L-38/98, Local: Quinta do Anjo, Requerimentos: 3799/07 (20. Abr.), 6836/07 (27. Jul.), 8870/08 (27. Out.) e 9045/08 (31. Out.).

PROPOSTA N.º 4/DAU-DL/24-2008:

«A requerente, na qualidade de representante dos comproprietários, pretende a autorização provisória para o início das obras de urbanização correspondentes à reconversão urbanística aprovada por deliberação municipal de 13-12-2000, conforme previsto no n.º 6, do art. 25º, da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, republicada.

Na fase de licenciamento das respectivas obras de urbanização e decorrente do parecer emitido pelo IEP a 24-10-2004, foi licenciada a alteração ao projecto de reconversão inicialmente aprovado, que resultou na eliminação dos lotes confinantes com a estrada nacional 379-2.

Consequentemente foram apresentadas pela requerente, através dos requerimentos 3799/07, 6836/07 e 9045/08, as respectivas alterações aos projectos de obras de urbanização (excepto os Espaços Exteriores) bem como os respectivos pareceres favoráveis relativos às alterações preconizadas nas infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e de gás, emitidos respectivamente pela EDP, PT e Setgás.

Da apreciação efectuada pelo Gabinete de Planeamento, Controlo e Qualidade de Infra-estruturas (GPCQI) expressa no parecer de 9-06-2008 e face ao exposto na informação técnica da Divisão de Loteamentos (DL) de 14-10-2008, resulta a necessidade de introduzir algumas rectificações aos projectos, sendo que, nos termos do despacho de 24-10-2008 do Sr. Vereador do Pelouro e no que se refere às redes internas, com excepção dos espaços exteriores, se considera que os mesmos, estão genericamente em condições de merecer aprovação, condicionada à apresentação das rectificações necessárias, no

prazo de 90 dias.

Face ao exposto, **propõe-se** conceder autorização provisória para o início dos trabalhos correspondentes às infra-estruturas internas acima discriminadas, ao abrigo n.º 6, do art. 25º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, republicada, salvaguardando-se que as necessárias adaptações resultantes das soluções de ligação às respectivas redes públicas, incluindo, entre outras, o nó de ligação à EN 379-2 a licenciar nas Estradas de Portugal, SA e a estação elevatória de águas residuais, serão da responsabilidade da requerente.

Propõe-se também que a eficácia da autorização provisória agora em apreço, fique condicionada à apresentação das rectificações expressas na informação técnica da DL, as quais deverão ser especificadas na comunicação a enviar à requerente dando conhecimento do teor da presente deliberação, no prazo de 90 dias a contar da data da sua recepção.

Mais se propõe que, previamente ao início das obras de urbanização antes referidas, sejam ainda apresentados os seguintes documentos:

- . Termo de responsabilidade do técnico responsável pela direcção técnica da obra;
- . Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo as autorizações correspondentes à natureza e valor dos trabalhos a realizar;
- . Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- . Livro de Obra com menção do Termo de Abertura;
- . Mapa dos trabalhos a executar;
- . Comprovativo da prestação de caução, relativa ao valor € 8.840.503,31 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e três euros e trinta e um cêntimos), correspondente ao total dos orçamentos dos trabalhos a autorizar;
- . Plano de Segurança e Saúde respeitante à obra em casa.

Tendo em vista o acompanhamento técnico pelos serviços municipais competentes, dos trabalhos autorizados, a data do seu início deverá ser comunicada a esta Câmara Municipal, com pelo menos 48 horas de antecedência.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS:

Pelo Sr. vereador José Charneira foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Empreitada de “Arranjo de Espaços Exteriores da Quinta da Cerca, Largo e Encosta de S. João – Palmela” – contrato adicional.

PROPOSTA N.º 1/DAI-DAGEP/24-2008:

«Tendo sido adjudicada a empreitada de “Arranjo de Espaços Exteriores da Quinta da Cerca, Largo e Encosta de S. João – Palmela”, às firmas Vibeiras/Mota-Engil, em consórcio, pelo montante global de € 755.626,20 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte seis euros e vinte cêntimos), acrescido do valor correspondente à taxa de IVA em vigor, verificou-se a necessidade de proceder à alteração de alguns trabalhos para concretização do projecto, de modo a garantir que a sua concepção seja globalmente satisfeita, trabalhos esses traduzidos na informação técnica CIN2008/29602, de 03.09.2008.

Deste modo, solicitou-se proposta ao empreiteiro, a qual se traduz do seguinte modo:

Designação dos trabalhos	Valor (euros)	Percentagem %
Trabalhos a mais com preços contratuais	30.402,30 €	4,02
Trabalhos a mais com preços propostos	46.535,25 €	6,16
Total	76.937,55 €	10,18

Tendo em consideração que a empreitada teve trabalhos a menos no valor de € 14.880,25 o custo adicional total associado à execução dos trabalhos a mais será de € 62.057,30 (sessenta e dois mil e cinquenta e sete euros e trinta cêntimos), correspondendo a 8,21% do montante global da adjudicação.

Designação	Valor (euros)	Percentagem %
Total da adjudicação	755.626,20 €	100,00
Total de trabalhos a mais	76.937,55 €	10,18
Total dos trabalhos a menos	14.880,25 €	1,97
Total	817.683,50 €	8,21

Considerando que:

- Os trabalhos a mais propostos se destinam à realização da mesma empreitada e verificando-se que estes trabalhos não podem ser técnica e economicamente separados do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra e ainda considerando que são estritamente necessários à finalização dos trabalhos de acordo com o n.º 1 do art. 26 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;
- O valor acumulado resultante da diferença entre os trabalhos a mais e a menos não excede 15% do valor do contrato da empreitada;
- Estes trabalhos estão considerados no Plano de Actividades do corrente ano;

Propõe-se:

- A aprovação dos trabalhos a mais;
- A aprovação dos preços apresentados pelo empreiteiro, relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial;
- A aprovação da execução do contrato adicional às firmas Vibeiras/Mota-Engil, em consórcio, adjudicatário da empreitada, pelo montante de € 76.937,55 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), que acrescido de IVA à taxa legal em vigor perfaz o valor de € 80.784,43 (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos).»

Sobre a proposta de *Empreitada de “Arranjo de Espaços Exteriores da Quinta da Cerca, Largo e Encosta de S. João – Palmela” – contrato adicional numerada 1/DAI-DAGEP/24-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere a análise aos trabalhos a mais permite-lhe verificar que alguns derivam da escolha de materiais que poderiam estar desde logo tipificados e escolhidos no projecto. Verifica-se ainda que existe outro conjunto de trabalhos que não são mais do que exigências feitas por departamentos da Câmara Municipal. A escolha devia ter sido solicitada aquando da fase do projecto. No processo em apreço existe ainda uma solicitação efectuada pela E.D.P..

O **Sr. vereador José Braz Pinto** acrescenta que em face do que se apresenta, os vereadores do P.S. entendem que uma grande parte destes trabalhos a mais podiam ter sido previstos e planeados em fase de execução do projecto, mas como não o foram poder-se-á concluir que de facto o projecto foi insuficiente. Irão abster-se na votação, o que não quer dizer que estejam contra algumas das alterações que foram contempladas,

mas estão contra o facto de não terem sido previstas em fase de elaboração do projecto. Deve haver um maior cuidado aquando da execução dos projectos.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que se trata de uma obra de grande envergadura. E, de facto, chega-se ao final da empreitada com 8% de trabalhos a mais cumprindo as exigências das entidades externas. Logo no início da obra houve vários problemas com a E.D.P. porque o cadastro não estava correcto e o mesmo aconteceu com a rede de águas. Esta fase será uma oportunidade para substituir e melhorar algumas situações. Aconteceu algo mais. Quando começou a escavação apareceu muito mais rocha do que o que se estava à espera. Houve também escavações arqueológicas no início da obra e houve uma altura em que até foi necessário colocar um martelo para partir a rocha.

Finaliza dizendo que executar uma empreitada deste nível e chegar ao fim da mesma com 8% de trabalhos a mais, não lhe parece de forma alguma significativo.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que fazendo a obra bem feita não se compreendia como é que se ia arranjar o Largo de S. João e a Quinta da Cerca e depois se deixava a Rua da Quinta da Cerca com as deficiências sem a contemplar. Pergunta se aquilo que foi calçetado na Rua da Quinta da Cerca se tem que ver com incumprimentos do promotor do loteamento anterior já que este espaço não faz parte do Largo de S. João ou se era algum espaço verde que a Câmara Municipal tinha proposto para ali.

Em resposta ao Sr. vereador Octávio Machado, o **Sr. vereador José Charneira** explica que o promotor não concluiu a intervenção naquele espaço e a Autarquia quando veio a realizar esta obra resolveu integrar aquele espaço até porque havia a necessidade de dar coerência de materiais.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram a favor da proposta n.º 10, de 05.03.2008, que adjudicava esta empreitada.

Sentem-se defraudados hoje quando, referente à mesma obra, aparece um contrato adicional para pagamento de obras em excesso por manifesta má execução do projecto e do planeamento da obra.

Não podendo alterar o sentido da votação já realizada votaram no presente vencidos, abstendo-se.”

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Empréstimo bancário de longo prazo para financiamento da Construção e Apetrechamento da EB1/JI em Val’Flores, Pinhal Novo – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato.

PROPOSTA N.º 4/DAF/24-2008:

«Na reunião de câmara de 15 de Outubro de 2008, foi aprovada a proposta de lançamento de uma consulta destinada à contratação de um empréstimo bancário para financiamento da construção e apetrechamento da EB1/JI em Val’Flores.

No termos da proposta foram consultadas as seguintes entidades:

- . Banco Espírito Santo;
- . Banco Santander Totta;
- . Caixa Geral de Depósitos;
- . Banco Popular;
- . Millennium BCP;
- . Banco BPI

Ao convite não apresentou proposta o Banco Popular.

Todas as propostas respondem às condições da consulta, apresentado como elementos variáveis o Spread e a existência de comissões ou outros encargos, expressos no quadro seguinte:

Entidade	Spread	Comissões
Banco Espírito Santo	0,875%	Inexistentes
Banco Santander Totta	1,40%	Inexistentes
Caixa Geral de Depósitos	0,74%	Inexistentes
Millennium BCP	2,0%	Comissão de Organização/ Intervenção (Flat) – 2.437,5 € Comissão de Gestão – 2.437,5 € sobre o capital e dívida
Banco BPI	0,65%	Inexistentes

Os encargos financeiros resultantes da contracção do presente empréstimo, e de acordo com as várias propostas, são os seguintes:

Entidade	Encargos (€)
Banco Espírito Santo	1.087.582,80
Banco Santander Totta	1.193.995,49
Caixa Geral de Depósitos	1.060.440,11
Millennium BCP	1.259.931,00
Banco BPI	1.042.395,45

A capacidade de endividamento para a contracção de empréstimos a médio e longo prazo é apresentada no quadro seguinte, prevendo-se que no final de 2009 e após utilização do presente empréstimo esteja utilizada cerca de 72% da capacidade de endividamento municipal.

Capacidade de endividamento	2008 (final 1º semestre)	2009 (Previsão)
Receitas ano anterior		
Impostos Municipais e Derrama s/ IRC	18.863.223	18.665.000
Participação no FEF e IRS	7.473.991	7.105.474
Limite da Capacidade de Endividamento	26.337.214	25.770.474
Capital em dívida com empréstimos de MLP-	4.253.656	16.560.649
Utilização do novo empréstimo		1.950.000
Total do capital em dívida	4.253.656	18.510.649
Capacidade de endividamento utilizada	16,15%	71,83%

Assim, encontrando-se o município dentro dos limites da capacidade de endividamento e nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, **propõe-se** que seja adjudicada a contracção do empréstimo no valor de € 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil euros), destinado ao financiamento da parte não comparticipada pelo QREN da construção e apetrechamento da EB1/JI em Val'Flores, Pinhal Novo, ao Banco BPI, S.A., de acordo com a sua proposta por ser aquela que acarreta menores encargos para o município.

Propõe-se igualmente a aprovação da minuta do contrato, que se anexa, a ser assinado pela Presidente da Câmara após aprovação do empréstimo pela Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de *Empréstimo bancário de longo prazo para financiamento da Construção e Apetrechamento da EB1/JI em Val'Flores, Pinhal Novo* numerada *3/DAF/24-2008* intervieram:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que na proposta anteriormente votada em reunião de Câmara, os vereadores do P.S. abstiveram-se na votação e, por uma questão de lógica, vão manter esta posição.

Acrescenta que para o empréstimo de 1.950.000,00 € a Câmara Municipal vai pagar 1.042.000,00 € de juros. Não pode deixar de afirmar que esta é uma herança muito grande para o futuro.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque os critérios e as prioridades parecem correctos mas, não querendo contribuir negativamente para a execução de obras há tanto prometidas e necessárias para a vida do concelho, não podem concordar com o aumento de endividamento, uma operação financeira que também se destina a apoiar calendários eleitorais, custando cerca de 1,9 milhões de euros à autarquia.”

DIVISÃO JURÍDICA:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

(O anexo à proposta numerada 14, vai ser prontamente corrigido).

PONTO 14 – Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.

PROPOSTA N.º 2/DAF-DJ/24-2008:

«Considerando que:

O Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas foi aprovado, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Palmela em 10 de Setembro de 2008;

Foi publicado na 2.ª série do Diário da República de 19 de Setembro de 2008, n.º 182, sob o aviso n.º 514/2008, tendo sido submetido a um período de audiência dos interessados e

apreciação pública, nos termos do disposto nos art.º 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Tendo decorrido o prazo de 30 dias contados da data de publicação do projecto de regulamento para apreciação pública, e tendo decorrido igualmente o prazo para audiência dos interessados, nos termos dos art.º 117º do CPA e 118º do CPA, foram apresentadas apenas algumas sugestões de correcção formal do texto, que foram, naturalmente acolhidas (artigos 4º e 51º e Anexo VII, I -7 e I – 8);

Propõe-se, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 112º n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, do art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do art.º 64º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

- A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do presente projecto de regulamento municipal que se anexa à proposta e que dela faz parte integrante;
- Caso o mesmo seja aprovado, ser proposta pela Câmara Municipal a sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre a proposta do *Projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas* numerada 2/DAF-DJ/24-2008 interveio:

O **Sr. vereador José Braz Pinto** chama a atenção para uma série de incorrecções constantes do Projecto de Regulamento em apreço.

O documento vai ser prontamente corrigido.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, ausenta-se da reunião o Sr. vereador José Carlos de Sousa.

PONTO 15 – Desafecção e Constituição de direito de superfície sobre parcela de terreno sita em Pinhal Novo para construção de Lar Residencial destinado a jovens portadores de deficiência.

PROPOSTA N.º 3/DAF-DJ/24-2008:

«Ao abrigo de deliberações tomadas, a 21.05.2008 e a 11.06.2008, pela Câmara e Assembleia Municipal, celebrou o Município com a Fundação Centro de Ocupação Infantil (COI), escritura pública, de constituição de direito de superfície a favor daquela IPSS sobre

uma parcela de terreno sita em Pinhal Novo, para efeitos de construção de um lar residencial para crianças e jovens portadores de deficiência.

As deliberações produzidas pelos órgãos municipais tiveram por base a fundamentação que aqui se reproduz:

“A criação de um equipamento de apoio à população portadora de deficiência constitui uma necessidade desde há muito sentida pela comunidade.

Não existindo no concelho de Palmela qualquer estrutura de apoio neste campo, tem cabido às instituições de concelhos limítrofes o acolhimento dos nossos munícipes portadores de deficiência, os quais, de acordo com os Censos de 2001, correspondiam a 5,8 % da população residente.

No contacto mantido com diversas instituições a Divisão de Intervenção Social vem verificando com especial acuidade múltiplas situações de agregados familiares incapazes de cuidar dos jovens com deficiências, devido a um conjunto variado de circunstâncias como a idade avançada dos seus progenitores ou os baixos rendimentos económicos.

Neste contexto social, o pedido da Fundação COI para disponibilização de terreno para construção de Lar Residencial destinado a crianças e jovens portadores de deficiência mereceu o devido enquadramento dos serviços do Município, os quais localizaram na Urbanização da Quinta do Pinheiro, em Pinhal Novo, uma parcela inserida no domínio público municipal, que se destina, nos termos de alvará de loteamento, a equipamento, conformando-se, deste modo, à pretensão apresentada pela Fundação.

A Fundação COI assume para aquele equipamento os seguintes objectivos essenciais:

- a promoção das condições de vida e de ocupação que contribuam para o bem estar e qualidade de vida adequadas às necessidades específicas dos seus destinatários;*
- a promoção de estratégias de reforço da valorização pessoal e de autonomia pessoal e social;*
- o estabelecimento de condições de estabilidade aos destinatários, reforçando a sua capacidade autónoma pessoal e social;*
- o apoio na integração escolar, em centros de apoio ocupacional, na formação profissional, no emprego protegido e no acesso ao mercado normal de trabalho;*
- a interacção com a família e com a comunidade;*
- o acesso a cuidados especiais de saúde”.*

Após a celebração da escritura constatou-se, contudo, que o projecto a implementar pela Fundação COI exigia uma área superior à da parcela objecto do direito de superfície.

Procurando responder adequada e celeremente a esta necessidade, por forma a garantir a implementação do projecto e a sua candidatura ao programa PARES, foi o Departamento de Administração Urbanística (DAU) consultado quanto à possibilidade de se desafectar do domínio público uma nova parcela, com 245,31 m², destinada, nos termos do alvará de loteamento n.º 204, a estacionamento automóvel.

Tendo o loteamento em causa previsto mais 67 lugares de estacionamento que os legalmente exigidos, o DAU consideraria que a supressão daquela zona de estacionamento não resultaria inconveniente urbanístico, estando, para mais, em causa a *“viabilização de um equipamento para apoio social e educativo numa área bastante deficitária”*.

Face aos fundamentos apresentados, bem como à análise efectuada pelo DAU, **propõe-se** que a câmara municipal:

- nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, proponha à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público da parcela de terreno com 245,31 m² sita em Pinhal Novo, avaliada em regime de propriedade plena em € 31.516,63 (valor apurado a partir de avaliação produzida aquando da deliberação camarária de 21.05.2008), parcela que confronta a norte com Município de Palmela, a sul com domínio público (arruamento sem toponímia), a nascente com lote 14 e a poente com Município de Palmela;

- nos termos das alíneas f) do n.º 1 e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, constitua a favor da COI, a título gratuito, o direito de superfície, válido até 18.07.2008, sobre a aludida parcela de 245,31 m², avaliada em € 31.516,63, para o estrito efeito de nela se implantar equipamento destinado a valências de apoio a pessoas com deficiência.»

Sobre a proposta da *Desafecção e Constituição de direito de superfície sobre parcela de terreno sita em Pinhal Novo para construção de Lar Residencial destinado a jovens portadores de deficiência* numerada 3/DAF-DJ/24-2008 intervieram:

A **Sr.^a presidente** menciona que o Sr. vereador José Carlos de Sousa, dada a sua presença nos órgãos sociais desta fundação, não pode participar nesta discussão.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** observa que é referido no texto da proposta que *“(…) Após a celebração da escritura constatou-se, contudo, que o projecto a implementar pela Fundação COI exigia uma área superior à da parcela objecto do direito de superfície (…)*”. Salve melhor opinião não foi isto que se passou. É do conhecimento de todos que este

projecto estava previsto para ser num local que era um circuito de manutenção, mas o projecto foi o mesmo, apenas foi mudado para ali. Gostava de ser esclarecido.

O **Sr. vereador José Charneira** menciona que o projecto que está aprovado para esta parcela não é igual ao outro. O projecto teve de ser adaptado para esta parcela. Surgiu que, quando se estava a preparar com o C.O.I. (Centro de Ocupação Infantil) a alteração ao projecto, a necessidade de a área de estacionamento ter de ser também cedida, porque a que se estava a ceder era insuficiente. Quando o COI aceitou mudar o equipamento para outra parcela e se começou a trabalhar na alteração ao projecto (que é um projecto diferente do anterior), chegou-se à conclusão que era necessário ocupar o estacionamento para que o COI conseguisse concretizar a valência que tinha. Assumiu de imediato com o COI que não havia problema nenhum, até porque há um amplo espaço para estacionamento. E foi isto que aconteceu. Quando os serviços fizeram a cedência da parcela o estacionamento não aparece na área que tinha sido cedida pelo loteamento e, portanto, houve necessidade de fazer esta correcção para se atribuir ao COI a área correcta O COI aceitou desde logo essa mudança que foi necessária para implementar o projecto.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que esteve no terreno e se apercebeu de que aquele estacionamento é dispensável. Pergunta se em face da alteração do projecto a área foi aumentada.

O **Sr. vereador José Charneira** responde que não consegue comparar. Aquilo que sabe é que o COI tinha feito um primeiro projecto. Com a proposta de alteração do local feita pela Câmara Municipal, e que o COI considerou que ia ser benéfico para todos, se fez um projecto novo, naturalmente, contemplando as mesmas valências para fazer face às suas necessidades. Não consegue comparar a área dos dois projectos.

O **Sr. vereador José Braz Pinto** refere que se a área do segundo projecto era igual à área do primeiro projecto. A afirmação não era correcta, porque se constatou que o projecto a implementar exigia uma área superior.

O **Sr. vereador José Charneira** responde que a concepção do projecto é diferente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa.

SAÍDA DA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, ausenta-se da reunião a Sr.ª vereadora Adília Candeias.

PONTO 16 – Multa por violação dos prazos contratuais – Recurso Hierárquico.

PROPOSTA N.º 4/DAF-DJ/24-2008:

«Considerando que, no âmbito da empreitada referente à execução do reforço do sistema de abastecimento de água de Palmela – 2.ª fase – 2.ª parte, foi aplicada ao adjudicatário uma multa por violação dos prazos contratuais, no montante global de € 124.200,00.

O adjudicatário requereu posteriormente a revisão da decisão, solicitando a não aplicação de qualquer multa.

Em virtude da reclamação apresentada foi decidido, por despacho da Sr.ª vice-presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 201º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder à redução da multa para € 62.100,00, por se considerar, no contexto em causa, desajustado o valor inicialmente aplicado.

Notificado do mencionado despacho, apresentou o Adjudicatário, Teodoro Gomes Alho, S.A., o presente Recurso Hierárquico, requerendo a revogação do despacho da Sr.ª vice-presidente da Câmara, e conseqüentemente, a prática de acto que determine a não aplicação de qualquer multa.

Propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, e do disposto no artigo 65º, n.º 6 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos e com os fundamentos constantes da informação e despachos anexos que se consideram aqui reproduzidos, não dar provimento ao Recurso Hierárquico apresentado, confirmando-se a aplicação da multa contratual à empresa Teodoro Gomes Alho, no valor de € 62.100,00.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, a reunião volta a ser participada pela Sr.ª vereadora Adília Candeias.

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 17 – Empreitada de “Recuperação do Edifício do Cine Teatro S. João”
aprovação do projecto e lançamento do concurso público.**

PROPOSTA N.º 1/DOLC-DPOP/24-2008:

«O edifício do Cine Teatro S. João, em Palmela, tem vindo ao longo dos anos a apresentar alguma degradação em diversas matérias, tais como, instalações eléctricas antiquadas e insuficientes, infiltrações nas coberturas e desactualização do sistema de segurança contra risco de incêndio.

Acresce, ainda, o facto do edifício não cumprir actualmente a legislação em vigor em termos de acessibilidade por pessoas com mobilidade condicionada nem possuir instalações sanitárias adaptadas.

Neste sentido, elaborou-se o projecto para a recuperação do edifício pretendendo-se qualificar o Cine Teatro S. João, dotando-o de condições de funcionalidade e de segurança de acordo com os actuais padrões regulamentares e de qualidade para edifícios desta natureza, bem como suprimir os problemas e patologias que o imóvel vem apresentando.

A intervenção incidirá em duas vertentes, o restauro e conservação dos elementos de interesse artístico e patrimonial, designadamente os revestimentos interiores e exteriores, e a integração e compatibilização de um conjunto de intervenções e infra-estruturas fundamentais ao adequado funcionamento aos novos usos que actualmente comporta e à incorporação das múltiplas valências que o edifício integra.

As intervenções no edifício, embora com níveis de ingerência diferentes, estender-se-ão à totalidade deste, sendo as seguintes:

- Substituição das infra-estruturas e instalações eléctricas a nível da alimentação (normal e socorrida), circuitos, quadros, caminhos de cabos e tomadas, iluminação de emergência e sinalética de identificação dos caminhos de evacuação;
- A instalação de uma nova rede estruturada de voz e de dados, de um sistema automático de detecção de incêndios e de um sistema de segurança contra intrusão;

- Substituição da rede de águas prediais e de incêndio, desde a alimentação, circuitos internos até aos equipamentos sanitários e substituição da rede de águas residuais domésticas;
- Aproveitamento dos quadros eléctricos e outros equipamentos originais substituídos, para uso museológico;
- Reparação de rebocos superficiais, arte de estuques e pinturas, interiores e exteriores, impermeabilização da cobertura em terraço e correcção da rede de drenagens das águas pluviais;
- Remodelação e adaptação de espaços e instalações sanitárias em Masculina, Feminina e Mobilidade Condicionada;
- Redução para 500 lugares de capacidade no total da sala (348 + 10 de cadeira de rodas na plateia, ou 376 + 124 no balcão), com nova disposição da plateia e novo espaço multimédia;
- Adaptação, compartimentação e construção de novos espaços e acessos, às condições necessárias de segurança e evacuação de pessoas;
- Adaptação e construção de novas acessibilidades ao piso 0, para cidadãos com mobilidade condicionada;
- Melhoria das condições de conforto térmico do edifício;

Nesta conformidade, **propõe-se**:

1. Que seja aprovado o Projecto de Execução e aberto Concurso Público para adjudicação da empreitada de «Recuperação do Edifício do Cine Teatro S. João», de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 16º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
2. Que o preço base do concurso seja no valor de € 1.020.695,23 (um milhão, vinte mil, seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos);
3. Aprovar as peças do procedimento;
4. Que o júri do procedimento seja constituído por:

Maria da Conceição Antunes Lopes – DPOP

Maura Gonçalves dos Santos – DPOP

Diogo Andersen de Albuquerque de Orey - DPOP

Sendo suplentes os seguintes elementos:

José Augusto Gonçalves Antunes – DPOP

Luís Filipe Balseiro Amaro – DPOP

5. Que o enquadramento jurídico seja efectuado pela Divisão Jurídica;»

Sobre a proposta da *Empreitada de “Recuperação do Edifício do Cine Teatro S. João”* numerada 1/DOLC-DPOP/24-2008 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que na proposta que foi apresentada para financiamento das obras, por parte da Câmara Municipal, surge o Cine Teatro S. João com uma verba de 600.000,00 €. O valor base do concurso é de 1.020.000,00 €. É um valor muito diferente dos 600.000,00 €. Gostaria de ser esclarecido sobre esta diferença de mais de 400.000,00 €.

Mais refere que da leitura do processo verificou quais são as intervenções que vão ser efectuadas. Menciona-se no processo que “a redução de 500 lugares de capacidade no total da sala”, mas não consegue contabilizar estes 500 lugares.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que quanto à diferença de valores se deve ao aprofundamento das obras que se vão efectuar naquele edifício. Vão ser intervenções muito mais profundas do que aquelas que inicialmente estavam nos objectivos, algumas delas até por própria imposição do I.G.A.C. (Inspeção Geral de Actividades Culturais). Este valor de 1.020.000,00 € é suficiente para se realizarem obras profundas com garantias de segurança, de estabilidade, de respeito pela arquitectura do edifício, e de comodidade para as pessoas. Os camarins vão ser também intervencionados. A questão da redução para 500 lugares tem a ver com a legislação em vigor, que obriga a que acima dos 500 lugares haja um depósito autónomo para combate a incêndios. De facto não se sabia onde arranjar lugar para esse depósito autónomo, para além do grande valor que isso representaria. Os 500 lugares são 348 lugares na sala, mais 10 lugares para cadeiras de rodas (coincide com 25 lugares) e mais 124 lugares no balcão.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IX – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE ACCÇÃO CULTURAL

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 18 – 13.ª Edição do Concurso de Música Moderna de Palmela – Aprovação de Prémios.

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/24-2008:

«Realizar-se-á no próximo dia 15 de Novembro, no Cine Teatro S. João, a final da 13.ª edição do Concurso de Música Moderna de Palmela. Este projecto tem como principal objectivo, a divulgação e promoção de projectos individuais ou colectivos, de âmbito nacional, no domínio da música moderna, com particular destaque para a integração de projectos do nosso concelho.

A organização é uma parceria da Câmara Municipal de Palmela com a Associação Juvenil do Centro de Ocupação Infantil e a Associação Juvenil Rato – Associação para a Divulgação Cultural e Científica e teve a sua primeira eliminatória no passado dia 31 de Outubro.

Considerando a necessidade de definir anualmente os prémios a atribuir e, tendo estes sido consensualizados com as entidades parceiras, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, os seguintes prémios para a 13.ª edição do Concurso de Música Moderna de Palmela:

- 1.º Lugar – € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)
- Melhor Banda do Concelho – € 300,00 (trezentos euros)
- Prémio Especial Escolha do Público – € 200, 00 (duzentos euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

A **Sr.ª presidente** pergunta se algum dos Munícipes presentes que intervir.

Não houve intervenções.

X – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e dez minutos, a **Sr.ª presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro